



***PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES***  
***ESTADO DO PARANÁ***

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 35-2023**

**ACRÉSCIMO**

**PE 101-2022 - UDNEY**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Bandeirantes – PR, Rua Dino Veiga nº 298, centro, CEP.86360000  
Telefone (43) 3542-7617, 3542-2967 e-mail: educacaoband2009@gmail.com

**Memorando nº 411/2023**

**Bandeirantes, 23 de outubro de 2023.**

**De:** Secretaria de Educação e Cultura

**Para:** COMPRAS – A/C Alexandra Bezerra Lopes

**Temos o prazer de:**       **Enviar a Vossa Senhoria**  
                                   **Solicitar a Vossa Senhoria**  
                                   **Comunicar a Vossa Senhoria**

- Autorização para a celebração de **Termo Aditivo de quantidade e valor**, do Pregão Presencial nº 101/2022 – PMB, do Processo Administrativo nº 367/2022, referente a Contratação de empresa para Transporte Escolar dos alunos atendidos pelo Centro Psicopedagógico referente ao ano letivo de 2023.

Nelci Maria Martins de Queiróz

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

“Fica conosco Senhor.”

*Nelci Maria Martins de Queiroz*  
*Port.. 12.648/2021 - 01/01/2021*  
*Secretária Municipal de Educação*



1320  
0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**LISTA DE VERIFICAÇÃO PARA ADITIVO**

**PROCESSO ADM.: 367/2022**

**OBJETO: ADITIVO DE QUANTITATIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.**

<b>VERIFICAÇÃO COMUM A TODOS OS ADITIVOS</b>	<b>Atende plenamente a exigência?</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>Houve solicitação por parte da empresa?</li></ul>	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não se aplica
<ul style="list-style-type: none"><li>Houve solicitação por parte da administração?</li></ul>	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não se aplica
3. Houve ofícios de autorização das autoridades competentes?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não se aplica
4. Apresentou notas fiscais que comprovam a alteração de valor?	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não se aplica
5. Apresentou justificativa de enquadramento nas hipóteses legais?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não se aplica
6. Apresentou pesquisa de mercado, comprovando que está compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, e as peculiaridades do local de execução do objeto? (reequilíbrio e prorrogação de prazo)	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não se aplica
7. Apresentação de ofício indicando que houve a pesquisa de mercado e justificando caso não tenha tido retorno?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não se aplica
8. Houve a apresentação de parecer da contabilidade indicando a existência de dotação orçamentária?	<input type="checkbox"/> Sim

	<input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não se aplica
9. Apresentou regularidade fiscal e trabalhista? (Federal, Estadual, Municipal, FGTS, Trabalhista – empresas com sede no município de Bandeirantes, deverão apresentar ainda alvará)	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não se aplica OBRIGATÓRIA
10. Certidão CEIS e CNEP?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não OBRIGATÓRIA

Bandeirantes, 23 de outubro de 2023.

**Nelci Maria Martins de Queiróz**  
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Nelci Maria Martins de Queiroz  
Port.. 12.648/2021 - 01/01/2021  
Secretária Municipal de Educação



1322  
e

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**JUSTIFICATIVA**

Venho através deste, justificar a solicitação encaminhada no memorando nº 411/2023 de 23 de outubro de 2023, que tem por objetivo autorização da celebração do **Termo Aditivo de Quantidade e valor** referente a Contratação das empresas para realização do transporte escolar, referente ao ano letivo 2023.


Justifico o presente pedido pois, no decorrer do ano ocorreu mudanças de novos alunos, em local onde a rota traçada na licitação não atendia. Visto ainda que a demanda de atendimento do CENTRO PSICOPEDAGÓGICO, aumentou drasticamente em relação ao início do ano letivo. Vindo assim a readequação da rota, segue abaixo valores para o aditivo:

- **Termo Aditivo de 25,00% de quantidade e valor**, do Contrato nº 37/2023 – PMB, Pregão Presencial nº 101/2022 – PMB, do Processo Administrativo nº 367/2022, referente a Contratação de empresa MARCO AURELIO PADUAN para Transporte Escolar referente ao ano letivo de 2023.

- **Termo Aditivo de 13,50% de quantidade e valor**, do Contrato nº 35/2023 – PMB, Pregão Presencial nº 101/2022 – PMB, do Processo Administrativo nº 367/2022, referente a Contratação de empresa UDNEY DE SOUZA para Transporte Escolar referente ao ano letivo de 2023.

Considerando que a Secretaria de Educação e Cultura  
É nossa justificativa

Bandeirantes, 23 de outubro de 2023.

  
**Nelci Maria Martins de Queiroz**  
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Nelci Maria Martins de Queiroz  
Port.. 12.648/2021 - 01/01/2021  
Secretária Municipal de Educação



Secretaria Educação &lt;secretariaeducacao2021band@gmail.com&gt;

**Termo Aditivo - Contrato 35/2023**

2 mensagens

**Secretaria Educação** <secretariaeducacao2021band@gmail.com>  
Para: udneypai@hotmail.com

23 de outubro de 2023 às 08:30

Venho por meio deste solicitar o aceite para o aditivo de quantidade de quilômetro referente ao contrato 35/2023 - do Pregão Presencial 101/2022 - Processo Administrativo 367/2022.  
Mantendo-se o valor do quilômetro conforme contrato.

Grato.

**Udney Souza** <udneypai@hotmail.com>  
Para: Secretaria Educação <secretariaeducacao2021band@gmail.com>

23 de outubro de 2023 às 08:49

 Aceito

Em 23 de out. de 2023 08:30, Secretaria Educação <secretariaeducacao2021band@gmail.com> escreveu:  
Venho por meio deste solicitar o aceite para o aditivo de quantidade de quilômetro referente ao contrato 35/2023 - do Pregão Presencial 101/2022 - Processo Administrativo 367/2022.  
Mantendo-se o valor do quilômetro conforme contrato.

Grato.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>30.566.828/0001-72</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>28/05/2018</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>UDNEY DE SOUZA 47203331920</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>UDNEY DE SOUZA</b>	PORTE <b>ME</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>49.24-8-00 - Transporte escolar</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>			
LOGRADOURO <b>R JOSE ALVES MACHADO DA CUNHA</b>	NÚMERO <b>55</b>	COMPLEMENTO <b>CASA</b>	
CEP <b>86.360-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>VILA MORETTI</b>	MUNICÍPIO <b>BANDEIRANTES</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>udneypai@hotmail.com</b>	TELEFONE <b>(43) 9923-2777</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>28/05/2018</b>		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 23/10/2023 às 08:35:02 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

J325

e

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 032066550-31

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **30.566.828/0001-72**

Nome: **UDNEY DE SOUZA 47203331920**

**Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 20/02/2024 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet

[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)





# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **UDNEY DE SOUZA 47203331920**

CPF/CNPJ: **30.566.828/0001-72**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

*Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).*

*O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.*

Certidão emitida às 08:40:08 do dia 23/10/2023 , com validade até o dia 22/11/2023.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: 6NoYkD9rcf5uYqfyM55a

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: UDNEY DE SOUZA 47203331920**  
**CNPJ: 30.566.828/0001-72**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:03:48 do dia 25/05/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/11/2023.

Código de controle da certidão: **27B6.4FE9.AA5F.5736**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: UDNEY DE SOUZA 47203331920 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 30.566.828/0001-72

Certidão nº: 58562230/2023

Expedição: 23/10/2023, às 08:38:14

Validade: 20/04/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **UDNEY DE SOUZA 47203331920 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **30.566.828/0001-72**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 30.566.828/0001-72  
**Razão Social:** UDNEY DE SOUZA  
**Endereço:** RUA JOSE ALVES MACHADO DA CUNHA 55 / VILA MORETTI /  
BANDEIRANTES / PR / 86360-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 09/10/2023 a 07/11/2023

**Certificação Número:** 2023100922471002165200

Informação obtida em 23/10/2023 08:37:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



Secretaria Educação <secretariaeducacao2021band@gmail.com>

---

## Termo Aditivo - Contrato 37/2023

2 mensagens

---

**Secretaria Educação** <secretariaeducacao2021band@gmail.com>  
Para: "marcopaduan@hotmail.com" <marcopaduan@hotmail.com>

23 de outubro de 2023 às 08:26

Venho por meio deste solicitar o aceite para o aditivo de quantidade de quilômetro referente ao contrato 37/2023 - do Pregão Presencial 101/2022 - Processo Administrativo 367/2022. Mantendo-se o valor do quilômetro conforme contrato.

Grato.

---

**Marco Aurélio Paduan** <marcopaduan@hotmail.com>  
Para: Secretaria Educação <secretariaeducacao2021band@gmail.com>

23 de outubro de 2023 às 08:28

Aceito.

Obter o Outlook para Android

---

**From:** Secretaria Educação <secretariaeducacao2021band@gmail.com>  
**Sent:** Monday, October 23, 2023 8:26:29 AM  
**To:** marcopaduan@hotmail.com <marcopaduan@hotmail.com>  
**Subject:** Termo Aditivo - Contrato 37/2023

[Texto das mensagens anteriores oculto]

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>35.401.889/0001-01</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>04/11/2019</b>
NOME EMPRESARIAL <b>MARCO AURELIO PADUAM 08962015897</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>MARCO</b>			PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>49.24-8-00 - Transporte escolar</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>			
LOGRADOURO <b>V VICENTE FRANCISCO MORELLI</b>	NÚMERO <b>1146</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>	
CEP <b>86.360-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>HUMBERTO TEIXEIRA 2</b>	MUNICÍPIO <b>BANDEIRANTES</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>MARCOPADUAN@HOTMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(43) 9119-2233</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>04/11/2019</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 23/10/2023 às 08:23:02 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARCO AURELIO PADUAM 08962015897 (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 35.401.889/0001-01  
Certidão n°: 58560585/2023  
Expedição: 23/10/2023, às 08:26:38  
Validade: 20/04/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARCO AURELIO PADUAM 08962015897 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **35.401.889/0001-01**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: MARCO AURELIO PADUAM 08962015897

CPF/CNPJ: 35.401.889/0001-01

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

*Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).*

*O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.*

Certidão emitida às 08:29:45 do dia 23/10/2023 , com validade até o dia 22/11/2023.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: CRCb3mRTM39UBLXwh8ur

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*



[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 35.401.889/0001-01  
**Razão Social:** MARCO AURELIO PADUAM08962015897  
**Endereço:** RUA VICENTE FRANCISCO MORELLI 1146 / HUMB TEIXEIRA /  
BANDEIRANTES / PR / 86360-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 06/10/2023 a 04/11/2023

**Certificação Número:** 2023100619020649247754

Informação obtida em 23/10/2023 08:26:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

1335  
2

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 032066405-50

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **35.401.889/0001-01**

Nome: **MARCO AURELIO PADUAM 08962015897**

**Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 20/02/2024 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

## CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MARCO AURELIO PADUAM 08962015897  
CNPJ: 35.401.889/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 18:19:41 do dia 06/01/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/07/2023.

Código de controle da certidão: **CB82.AD15.3D32.5DCE**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**CRONOGRAMA : MARCOS MOTORISTA / 2023**

DIAS DA SEMANA	HORÁRIOS	ALUNOS PARA ATENDIMENTOS	PROFISSIONAL QUE ATENDE	INSTITUIÇÃO DE ENSINO
Segunda-feira	8:00	Antony Miguel L. Costa	Juliana	Escola Maria Inês
Segunda-feira	8:00	Daniel Teixeira Leite	Vanessa	Escola Maria Inês
Segunda-feira	8:00	Kevin Eduardo Enriques	Kellen	Escola Yukiti Matida
Segunda-feira	8:00	Leonardo de Souza Paduan		Escola Yukiti Matida
Segunda-feira	8:30	Vitor Miguel Antunes de Aguiar	Vanessa	Escola Yukiti Matida
Segunda-feira	14:00	Arthur Miguel de Oliveira	Vanessa	Escola Yukiti Matida
Segunda-feira	14:00	Antônio Alves Neto		Escola Yukiti Matida
Segunda-feira	14:00	Maria Cecília de Oliveira da Silva	Juliana	Escola Yukiti Matida
Segunda-feira	14:00	Sophia Toupa Felix da Silva	Jaqueline	Escola Yukiti Matida
Segunda-feira	14:00	Fernando Rafael Silvestre Gandza	Marcia	Escola Yukiti Matida
Terça-feira				
Terça-feira	14:00	Antônio Melo	Jaqueline	Escola Moacyr Castanho
Terça-feira	14:00	Miguel Rosa	Kellen	Escola Yukiti Matida
Terça-feira	14:00	Victor Gabriel Assolari Masson	Marcia	Escola Yukiti Matida
Terça-feira	14:00	João Miguel da Silva	Kellen	Escola Yukiti Matida
Terça-feira	14:00	Claudio Aparecido de Paula		Escola Yukiti Matida
Quarta-feira	8:00	Phelipe Gustavo Zerbinati	Juliana	Escola Maria de Lourdes
Quarta-feira	8:00	Davi Tibúrcio	Kellen	Escola Maria de Lourdes
Quarta-feira	8:00	Adryan Gustavo Amaro Lima	Juceli	Escola Maria de Lourdes
Quarta-feira	8:00	João Henrique Fernandes dos Santos	Juceli	Escola Maria Inês
Quarta-feira	8:00	Gustavo Fernando Gonçalves da Silva	Marcia	Escola Maria Inês
Quarta-feira	14:00	Gabriel Henrique Belan da Silva	Juliana	Escola Maria de Lourdes
Quarta-feira	14:00	Juliana Alca Polo Garcia	Jaqueline	Escola Maria de Lourdes
Quarta-feira	14:00	Albert Felipe Paulino Fiorindo	Jaqueline	Escola Maria de Lourdes
Quarta-feira	14:00	Lara Geroldi Pereira	Juceli	Escola Maria de Lourdes
Quinta-feira	9:00	Lavinia Yasmin Francisco Joana	Juliana	Escola Maria de Lourdes
Quinta-feira	9:00	Ryan William	Juceli	Escola Maria Inês
Sexta-feira	8:00	Adryan Gustavo Amaro Lima	Juceli	Escola Maria de Lourdes
Sexta-feira	9:00	Guilherme Albino	Juceli	Escola Maria Inês
Sexta-feira	9:00	Adriano Albino	Juliana	Escola Maria Inês
Sexta-feira	9:00	Maria Clara Sagin	Kellen	Escola Maria Inês
Sexta-feira	15:00	Paulo Ricardo Flausino	Jaqueline	Escola Maria Inês
Sexta-feira	15:00	Phelipe Gustavo Zerbinati	Vanessa	Escola Maria de Lourdes
Sexta-feira	15:00	Eliza Ferreira Leite	Kellen	Escola Maria de Lourdes

Atualizada em 18/10/23

  
**CENTRO PSICOPEDAGÓGICO**  
 Tel.: (43) 3542-5724  
 Rua Dino Veiga, 298 - Centro  
 Bandeirantes - PR

332

BRUNELIA - BR  
PNS DPO VEIGS 308 - COUNO  
EST. (AO) 223-2154  
CENTRO DE INVESTIGACIONES

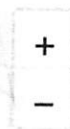
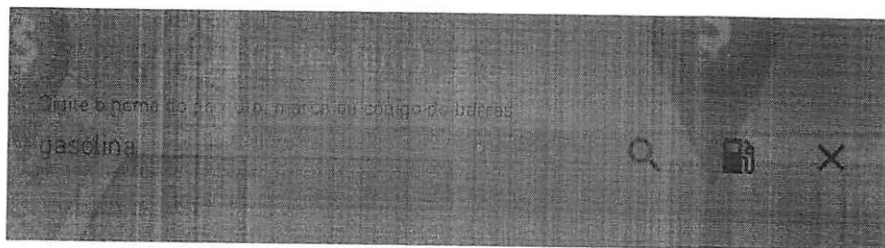


(index.html)

Nota Paraná O que é  
http://www.nota(parana).pr.gov.br/

Entrar

BANDEIRANTES



Quinzópolis

Gua

Produtos



R\$ 5,68



GASOLINA C COMUM B 4

B. BRANCA - UNIVERSITARIO AUTO POSTO

0,55 Km há 2 horas



R\$ 5,68



GASOLINA COMUM B 1

ROMA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

0,64 Km há uma hora



R\$ 5,99



GASOLINA ORIGINAL CO

IPIRANGA - BOTTARELLI & BOTTARELLI LTDA

0,13 Km há 20 minutos



R\$ 5,99



GASOLINA COMUM

PETROBRAS - POSTO CONFIANCA 2

0,49 Km há 6 minutos



R\$ 5,99



GASOLINA COMUM

PETROBRAS - POSTO CONFIANCA

1,09 Km há 12 minutos



R\$ 6,09



IPIMAX GASOLINA ADITIVADA

IPIRANGA - BOTTARELLI & BOTTARELLI LTDA

0,13 Km há 21 minutos



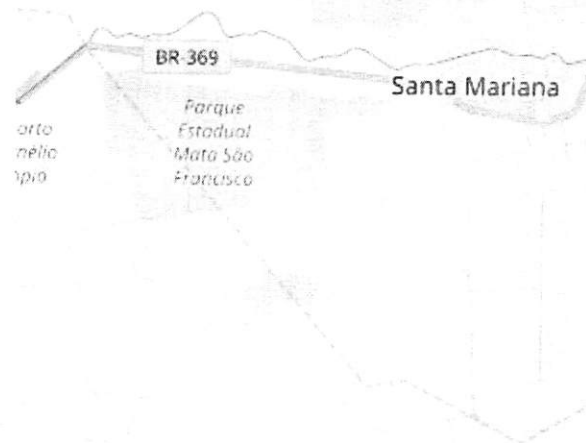
R\$ 6,09



GASOLINA ADITIVADA

PETROBRAS - POSTO CONFIANCA 2

0,49 Km há 4 minutos



R\$ 6,09



GASOLINA ADITIVADA



IPIRANGA - POSTO SATO

📍 0,71 Km 🕒 há 25 minutos

Leaflet (<http://leafletjs.com>)

SAC

(<http://www.atendimento.fazenda.pr.gov.br/sacsefa/portal/index>)

Termo de Uso e Política de

Privacidade (/termo-uso)

(<http://www.celepar.pr.gov.br>)

(<http://www.pr.gov.br>)

Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná - Celepar.  
Rua Mateus Leme, 1561 - Bom Retiro / 80520-174 - Curitiba - PR / (41) 3200-5000

1340  
2

[Home](#) > [Editais](#)

# Edital nº 00067/2023

Acabar Contratação

Última atualização 18/10/2023

**Local:** Primeiro de Maio/PR **Órgão:** MUNICIPIO DE PRIMEIRO DE MAIO **Unidade compradora:** 987789 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO - PR

**Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital **Modo de Disputa:** Aberto-Fechado **Registro de preço:** Sim

**Data de divulgação no PNCP:** 18/10/2023 **Situação:** Divulgada no PNCP **Data de início de recebimento de propostas:** 18/10/2023 08:00 (horário de Brasília)

**Data fim de recebimento de propostas:** 01/11/2023 09:00 (horário de Brasília)

**Id contratação PNCP:** 76245059000101-1-000034/2023 **Fonte:** Compras.gov.br

## Objeto:

Aquisição de Combustível (Gasolina Comum, Diesel Comum e Diesel S-10), em redes de postos de combustíveis credenciados pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP), para abastecimento dos equipamentos, veículos e maquinários que compõem a frota municipal de Primeiro de Maio/PR, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e Termo de Referência.


[Portal Nacional de Contratações Públicas](#)

[Buscar no PNCP](#)
[Entrar](#)

destino=quadro-informativo&compra=98778905000672023

### VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 2.219.072,76


[Itens](#) [Arquivos](#) [Histórico](#)

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	Gasolina	14084	R\$ 5,68	R\$ 79.997,12	<a href="#">🔍</a>
2	Óleo diesel	13377	R\$ 5,98	R\$ 79.994,46	<a href="#">🔍</a>
3	Óleo diesel	12903	R\$ 6,20	R\$ 79.998,60	<a href="#">🔍</a>
4	Gasolina	71763	R\$ 5,68	R\$ 407.613,84	<a href="#">🔍</a>
5	Óleo diesel	71703	R\$ 5,98	R\$ 428.783,94	<a href="#">🔍</a>

Exibir: 1-5 de 6 itens

Página [<](#) [>](#)

[< Voltar](#)



<https://portaldecompras.compras.gov.br>  
 0200 976.9001

O Edital nº 00067/2023, do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e o Edital nº 00067/2023, do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) foram publicados em 18/10/2023, com o objetivo de adquirir combustíveis para abastecimento da frota municipal de Primeiro de Maio/PR.

O Edital nº 00067/2023, do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e o Edital nº 00067/2023, do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) foram publicados em 18/10/2023, com o objetivo de adquirir combustíveis para abastecimento da frota municipal de Primeiro de Maio/PR.

O Edital nº 00067/2023, do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e o Edital nº 00067/2023, do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) foram publicados em 18/10/2023, com o objetivo de adquirir combustíveis para abastecimento da frota municipal de Primeiro de Maio/PR.

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

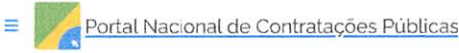


1341

# Edital nº PCE 96/2023

Última atualização 16/10/2023

Local: Rio Negro/PR Órgão: MUNICÍPIO DE RIO NEGRO Unidade compradora: 13004 - Departamento Rodoviário Municipal - Drm



Buscar no PNCP



Entrar

Data fim de recebimento de propostas: 30/10/2023 08:30 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 76002641000147-1-000250/2023 Fonte: IPM Sistemas

### Objeto:

Aquisição de combustíveis para a frota municipal - Perimetro Urbano.

### VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 5.265.000,00

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	GASOLINA COMUM	350000	R\$ 5,63	R\$ 1.970.500,00	
2	ÓLEO DIESEL S10	550000	R\$ 5,99	R\$ 3.294.500,00	

Exibir 1-2 de 2 itens

Página < >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sistema nacional de prestação individualizada de serviços obrigatórios e não obrigatórios, com o objetivo de facilitar a contratação com instituições educacionais e científicas de alta qualidade.

É gerenciado pelo Comitê Gestor de Infraestrutura de Contratações Públicas, que é o órgão nacional responsável pelo desenvolvimento e manutenção do PNCP, de acordo com a Lei nº 14.133/21.

O Portal Nacional de Contratações Públicas é o sistema de contratação pública que possibilita a aquisição de bens e serviços necessários para o funcionamento das instituições educacionais e científicas de alta qualidade.

A aquisição de bens e serviços necessários para o funcionamento das instituições educacionais e científicas de alta qualidade é realizada por meio do PNCP, de acordo com a Lei nº 14.133/21. O PNCP é o sistema de contratação pública que possibilita a aquisição de bens e serviços necessários para o funcionamento das instituições educacionais e científicas de alta qualidade.

<https://portaldecontratacoes.economia.gov.br>

0800.978.9001

### AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

# Relatório de pesquisa de preço

Relatório Detalhado

## Informações básicas

**Número da Pesquisa** 274/2023 **UASG** 987445 **Status** Rascunho **Editado por** MICHELLE APARECIDA TEODORO

**Título:** Combustível

**Observações:**

**Total de itens cotados:** 1

## Itens cotados

Item: 1

Descrição do Item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
461506 - Gasolina Uso: Para Automotivos . Classificação: Comum . Índice De Octanagem: tad 87 Min	Litro	1
<b>Consolidação dos preços cotados</b>		
<b>Menor Preço</b>	<b>Média</b>	<b>Mediana</b>
R\$ 0,0965	R\$ 18.069,2774	R\$ 5,7850
<b>Maior Preço</b>		
R\$ 416.180,0000		

Filtro Aplicado  
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DO PARA compras.gov.br	995490	Litro	R\$ 5,6870	23/10/2023	Sim
<b>Id da Compra</b>		<b>Comprado em</b>	<b>Nº do Item</b>		<b>Objeto da Compra</b>		
92964805000672023		23/10/2023	1		Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preço para eventual aquisição de combustível do tipo gasolina comum, óleo diesel comum e óleo diesel S-10, para abastecimento dos veículos oficiais do Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, com participação de órgãos e entidades da Prefeitura Municipal De Marabá PMM		
<b>Esfera</b>		<b>UASG</b>	<b>Forma</b>		<b>Modalidade</b>		
Estadual		929648	SISR		Pregão		
<b>Fornecedor</b>		<b>Marca/modelo</b>		<b>Edital</b>			
J. & M. SERVICOS E COMERCIO LTDA		petrobras		Acesse o Edital			
<b>Índice e Valor</b>		<b>Ata</b>	<b>Compra</b>		Acesse a compra		
-		<a href="#">Acesse a Ata</a>	-		-		

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	PREFEITURA DE CAPIVARI - Compras. gov.br	450	Litro	R\$ 5,7900	19/10/2023	Sim
<b>Id da Compra</b>		<b>Comprado em</b>	<b>Nº do Item</b>		<b>Objeto da Compra</b>		
98630906010572023		19/10/2023	3		Objeto: Contratação de posto de combustível, para abastecimento da frota municipal, haja vista que o Posto de Combustível da Ata de Registro de Preços nº 108/2022, encontra-se sem energia (conforme e-mail anexo a esta solicitação), impossibilitando o abastecimento, pelo período aproximado de 03 (dias) dias ou até a volta da energia.		
<b>Esfera</b>		<b>UASG</b>	<b>Forma</b>		<b>Modalidade</b>		
Municipal		986309	SISPP		Dispensa		
<b>Fornecedor</b>		<b>Marca/modelo</b>		<b>Edital</b>			
AUTO POSTO F.M. LTDA		IPIRANGA		Acesse a compra			
<b>Índice e Valor</b>		<b>Ata</b>	<b>Compra</b>		-		
-		-	-		-		

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5000	Litro	R\$ 6.1900	19/10/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16045406000842023	19/10/2023	1	Objeto: Aquisição de gasolina para manter a capacidade operacional do 28ºbc em suas missões diárias.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160454	SISPP	Dispensa
Fornecedor	Marca/modelo	Edital	Compra
TYRESOLES DE SERGIPE INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	sm	-	<a href="#">Acesse a compra</a>
Índice e Valor	Ata		
-	-		

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
4	I	PREFEITURA DE CANDÓI - PR - Compras.gov.br	70627	Litro	R\$ 5.5800	18/10/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98549905000712023	18/10/2023	5	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços de combustíveis e reagente arla-32 para abastecimento da frota municipal de veículos e máquinas
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	985499	SISRP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo	Edital	Compra
CANDÓI - COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	GASOLINA COMUM	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>
Índice e Valor	Ata		
-	<a href="#">Acesse a Ata</a>		

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
5	I	PREFEITURA DE CANDÓI - PR - Compras.gov.br	70627	Litro	R\$ 5.1700	18/10/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98549905000712023	18/10/2023	1	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços de combustíveis e reagente arla-32 para abastecimento da frota municipal de veículos e máquinas
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	985499	SISRP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo	Edital	Compra
AUTO POSTO PMS LTDA	Combustível Automot	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>
Índice e Valor	Ata		
-	<a href="#">Acesse a Ata</a>		

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
6	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU - Compras.gov.br	1	Litro	R\$ 86.000.0000	17/10/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98788905001062023	17/10/2023	1	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de combustível GASOLINA COMUM, para abastecimento nas bombas da proponente vencedora do certame, diretamente no tanque do veículo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	987889	SISPP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo	Edital	Compra
AUTO POSTO TITAN LTDA	CIAPETRO	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>
Índice e Valor	Ata		
-	-		

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
7	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	930720	Litro	R\$ 5.3870	16/10/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98583305000952023	16/10/2023	1	Objeto: Pregão Eletrônico - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, FORNECIMENTO PARCELADO E CONTÍNUO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM E DIESEL S-10) PARA ABASTECIMENTO DAS VIATURAS OFICIAIS, LOCADAS E DOS EQUIPAMENTOS AUXILIARES, TAIS COMO, GRUPO - GERADORES, COMPRESSORES, MOTOSERRAS, ROÇADEIRAS E DO SEU RESPECTIVO TRANSPORTE PARA OS LOCAIS DEFINIDOS, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos, conforme especificações e quantidades estabelecidas no
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	985833	SISPP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo	Edital	Compra
VIBRA ENERGIA S.A	PETROBRAS	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>
Índice e Valor	Ata		
-	-		

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
8	I	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	55000	Litro	R\$ 5,2300	13/10/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15316505000192023	13/10/2023	1	Objeto: Pregão Eletrônico - A contratação de pessoa jurídica especializada em gestão de frota de veículos, por meio de implantação e operacionalização de sistema informatizado e integrado via internet, com utilização de cartão magnético ou microprocessado, para prestação de serviço contínuo de gerenciamento de abastecimento dos veículos, máquinas, implementos agrícolas, bem como demais equipamentos pertencentes à Universidade Federal Rural de Pernambuco
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Federal	153165	SISPP	Pregão
<b>Fornecedor</b>		<b>Marca/modelo</b>	
MAXIFROTA SERVICOS DE MANUTENCAO DE FROTA LTDA		própria	
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Edital</b>	<b>Compra</b>
-	-	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
9	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5737	Litro	R\$ 5,2800	11/10/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16036706000422023	11/10/2023	1	Objeto: Gasolina comum
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Federal	160367	SISPP	Dispensa
<b>Fornecedor</b>		<b>Marca/modelo</b>	
POSTO DE COMBUSTIVEIS DAL RI LTDA		Gasolina comum	
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Edital</b>	<b>Compra</b>
-	-	-	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
10	I	TRIBUNAL DE CONTA DO ESTADO DE RORAIMA - Compras.gov.br	12000	Litro	R\$ 6,0200	10/10/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92545805000162023	10/10/2023	1	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de gasolina comum e óleo diesel s-10, sob demanda, com finalidade de abastecimento da frota de veículos do Tribunal de Contas do Estado de Roraima.
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Estadual	925458	SISPP	Pregão
<b>Fornecedor</b>		<b>Marca/modelo</b>	
RAFAEL AVELINO MESQUITA		bandeira branca	
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Edital</b>	<b>Compra</b>
-	-	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
11	I	FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO - Compras.gov.br	3550	Litro	R\$ 6,6000	10/10/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
19404506000422023	10/10/2023	1	Objeto: Contratação de empresa para a aquisição de combustíveis e lubrificantes, afim de apoiar as variadas atividades administrativas, finalísticas e operacionais sob a jurisdição dessa CR suas CTLs Humatã I, II, III e IV - AM.
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Federal	194045	SISPP	Dispensa
<b>Fornecedor</b>		<b>Marca/modelo</b>	
M, M. SOARES DE OLIVEIRA LTDA		...	
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Edital</b>	<b>Compra</b>
-	-	-	<a href="#">Acesse a compra</a>

1343  
e

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
12	I	ADVOCACIA-GERAL DA UNIAO AGU - Compras.gov.br	300	Litro	R\$ 5.8500	09/10/2023	Sim
<b>Id da Compra</b>		<b>Comprado em</b>		<b>N' do Item</b>	<b>Objeto da Compra</b>		
11016106000302023		09/10/2023		1	Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis (gasolina comum, etanol, diesel S-10 e Diesel Comum), por um período de 12 (doze) meses, para suprir as necessidades da frota de veículos oficiais e de GrupoGeradores movidos a Diesel da Advocacia-Geral da União no Estado de Goiás, conforme condições, exigências estabelecidas no Termo de Referência.		
<b>Esfera</b>		<b>UASG</b>		<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>		
Federal		110161		SISPP	Dispensa		
<b>Fornecedor</b>				<b>Marca/modelo</b>			
POSTO Z-VZ NOSSA SENHORA MEDALHA MILAGROSA LTDA				N/C			
<b>Índice e Valor</b>		<b>Ata</b>		<b>Edital</b>	<b>Compra</b>		
-		-		-	<a href="#">Acesse a compra</a>		

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
13	I	PRESIDENCIA DA REPUBLICA - Compras.gov.br	55000	Litro	R\$ 5.2500	06/10/2023	Sim
<b>Id da Compra</b>		<b>Comprado em</b>		<b>N' do Item</b>	<b>Objeto da Compra</b>		
11012005000252023		06/10/2023		2	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de combustíveis, por demanda, para atender à frota de veículos pertencentes à Agência Brasileira de Inteligência ABIN.		
<b>Esfera</b>		<b>UASG</b>		<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>		
Federal		110120		SISRP	Pregão		
<b>Fornecedor</b>				<b>Marca/modelo</b>			
REDE SOL FUEL DISTRIBUIDORA S/A				PRÓPRIA			
<b>Índice e Valor</b>		<b>Ata</b>		<b>Edital</b>	<b>Compra</b>		
-		<a href="#">Acesse a Ata</a>		<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>		

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
14	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	25000	Litro	R\$ 5.8900	04/10/2023	Sim
<b>Id da Compra</b>		<b>Comprado em</b>		<b>N' do Item</b>	<b>Objeto da Compra</b>		
93039705000012023		04/10/2023		1	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de combustível, objetivando atender as demandas da Câmara Municipal de São Domingos do Capim/PA.		
<b>Esfera</b>		<b>UASG</b>		<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>		
Estadual		930397		SISRP	Pregão		
<b>Fornecedor</b>				<b>Marca/modelo</b>			
POSTO IMPERIAL LTDA				SHELL			
<b>Índice e Valor</b>		<b>Ata</b>		<b>Edital</b>	<b>Compra</b>		
-		<a href="#">Acesse a Ata</a>		<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>		

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
15	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	75000	Litro	R\$ 4.7900	04/10/2023	Sim
<b>Id da Compra</b>		<b>Comprado em</b>		<b>N' do Item</b>	<b>Objeto da Compra</b>		
98552105000132023		04/10/2023		2	Objeto: Pregão Eletrônico - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM) PARA ATENDER A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL.		
<b>Esfera</b>		<b>UASG</b>		<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>		
Estadual		985521		SISRP	Pregão		
<b>Fornecedor</b>				<b>Marca/modelo</b>			
A STANG & STANG LTDA				Stang			
<b>Índice e Valor</b>		<b>Ata</b>		<b>Edital</b>	<b>Compra</b>		
-		<a href="#">Acesse a Ata</a>		<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>		

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
16	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	25000	Litro	R\$ 5.3900	04/10/2023	Sim
<b>Id da Compra</b>		<b>Comprado em</b>		<b>N' do Item</b>	<b>Objeto da Compra</b>		
98552105000132023		04/10/2023		1	Objeto: Pregão Eletrônico - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM), PARA ATENDER A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL.		
<b>Esfera</b>		<b>UASG</b>		<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>		
Estadual		985521		SISRP	Pregão		
<b>Fornecedor</b>				<b>Marca/modelo</b>			
LUIS CARLOS L MATOS				GP			
<b>Índice e Valor</b>		<b>Ata</b>		<b>Edital</b>	<b>Compra</b>		
-		<a href="#">Acesse a Ata</a>		<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>		

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
17	I	ESTADO DO PIAUI - Compras.gov.br	55000	Litro	R\$ 5,7300	03/10/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
45370505000072023	03/10/2023	1	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de intermediação, com uso de sistema eletrônico por meio de convênios, para fornecimento de combustíveis (Gasolina, Gasolina Aditivada, Alcool, Diesel, Diesel S-10), para os veículos oficiais de serviço e equipamentos à combustão, institucionais e de representação, pertencentes à Defensoria Pública do Estado do Piauí, na quantidade estimada prevista, conforme Anexo III.
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Estadual	453705	SISPP	Pregão
<b>Fornecedor</b>		<b>Marca/modelo</b>	
TICKET SOLUCOES HDFGT S/A		conforme o edital	
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Edital</b>	<b>Compra</b>
-	-	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
18	I	DEPTO. NAC. DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - Compras.gov.br	3000	Litro	R\$ 6,2900	03/10/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
39302305003592023	03/10/2023	3	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de empresa (s) especializad(a)s na prestação de serviços de administração e gerenciamento, por meio de sistema informatizado, para fornecimento de combustíveis, óleos, filtros lubrificantes, serviços de lavagens e de borracharia, de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças/materiais, mediante intermediação, junto a rede credenciada de estabelecimentos para atender todos os veículos da SR/TO.
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Federal	393023	SISPP	Pregão
<b>Fornecedor</b>		<b>Marca/modelo</b>	
TICKET SOLUCOES HDFGT S/A		conforme o edital	
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Edital</b>	<b>Compra</b>
-	-	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
19	I	PREFEITURA DE PINDAÍBARA - PR - Compras.gov.br	150000	Litro	R\$ 5,7900	02/10/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98776905000882023	02/10/2023	1	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de combustível (gasolina, etanol e diesel S10), com comodato de tanques e bombas de abastecimento.
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Municipal	987769	SISRP	Pregão
<b>Fornecedor</b>		<b>Marca/modelo</b>	
STANG DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA		Própria	
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Edital</b>	<b>Compra</b>
-	<a href="#">Acesse a Ata</a>	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
20	I	PREFEITURA DE TEIXEIRA SOARES - PR - Compras.gov.br	80000	Litro	R\$ 6,1400	02/10/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98791305000572023	02/10/2023	1	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Gasolina e Etanol destinados à Frota Municipal
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Municipal	987913	SISPP	Pregão
<b>Fornecedor</b>		<b>Marca/modelo</b>	
POSTO STELLE NEVES LTDA		PETROBRAS	
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Edital</b>	<b>Compra</b>
-	-	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
21	I	PREFEITURA DE FARROUPILHA - Compras.gov.br	90000	Litro	R\$ 5,7700	29/09/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98865505001762023	29/09/2023	1	Objeto: Pregão Eletrônico - Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas para fins de registro de preços de combustível tipo gasolina comum e aditivada, óleo diesel S10 e agente redutor líquido de nox automotivo ARLA 32, para abastecimento da frota de veículos do Município, conforme especificações contidas neste edital e seus anexos, Processo SEI 0.017552/2023-51.
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Municipal	988655	SISRP	Pregão
<b>Fornecedor</b>		<b>Marca/modelo</b>	
SIM REDE DE POSTOS LTDA		SIM	
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Edital</b>	<b>Compra</b>
-	<a href="#">Acesse a Ata</a>	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

1344

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
22	I	INSTITUTO DO PATRIMONIO HIST. E ART. NACIONAL - Compras.gov.br	655	Litro	R\$ 5.9800	29/09/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
34303806000082023	29/09/2023	1	Objeto: Fornecimento de combustivel com objetivo de apoiar na logistica de deslocamento e permanência em Boa Vista de profissionais indigenas.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	343038	SISPP	Dispensa
Fornecedor	Marca/modelo	Edital	Compra
AUTO POSTO PREMIUM LTDA	gasolina	-	<a href="#">Acesse a compra</a>
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
23	I	MINISTERIO DA FAZENDA - Compras.gov.br	8610	Litro	R\$ 6.2900	28/09/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
17021405000062023	28/09/2023	2	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços continuados de gerenciamento e administração, através da implantação/operacionalização de sistema informatizado para fornecimento combustível e gerenciamento o controle do abastecimento da frota de veículos da SRA/PA, PFN/PA, PSFN/STM, PSFN/MBA e CGU/PA.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	170214	SISPP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo	Edital	Compra
PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	Próprio	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
24	I	COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - Compras.gov.br	5000	Litro	R\$ 5.4720	28/09/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
13562605000032023	28/09/2023	1	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de prestação de serviços de gestão de frota de veículos por meio do fornecimento de combustível, com utilização de cartão eletrônico e fornecimento de gás liquefeito de petróleo (GLP-P13).
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	135626	SISPP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo	Edital	Compra
TICKET SOLUCOES HDFTG S/A	conforme o edital	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
25	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO SUL DE MG - Compras.gov.br	40000	Litro	R\$ 5.9700	25/09/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15813705008242023	25/09/2023	1	Objeto: Pregão Eletrônico - Eventual Aquisição de Futura de Combustíveis (Cargas de 5.000 litros)
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	158137	SISRP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo	Edital	Compra
SMALL DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA	Própria	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
26	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO - Compras.gov.br	50000	Litro	R\$ 4.8900	25/09/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15404605000022023	25/09/2023	1	Objeto: Pregão Eletrônico - O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de administração, gerenciamento e controle informatizado, como meio de intermediação do pagamento, para aquisições de combustíveis e Arla-32, a fim de atender os veículos oficiais da UFOP, através de uso de cartões eletrônicos, magnéticos (com chip, microchip ou tarja preta) ou outro sistema de gerenciamento.
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Federal	154046	SISPP	Pregão
<b>Fornecedor</b>	<b>Marca/modelo</b>	<b>Edital</b>	<b>Compra</b>
PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	Próprio	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>		
-	-		

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
27	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	25900	Litro	R\$ 5.7900	22/09/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98504106000252023	22/09/2023	1	Objeto: Aquisição de Gasolina comum e Óleo Diesel S10 em caráter emergencial.
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Estadual	985041	SISPP	Dispensa
<b>Fornecedor</b>	<b>Marca/modelo</b>	<b>Edital</b>	<b>Compra</b>
NAPOLIS AUTO POSTO LTDA	IPIRANGA	-	<a href="#">Acesse a compra</a>
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>		
-	-		

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
28	I	ESTADO DO PARÁ - Compras.gov.br	25000	Litro	R\$ 5.9530	19/09/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92976005000032023	19/09/2023	1	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS OBJETIVANDO ATENDER AS DEMANDAS DA AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS /PA
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Estadual	929760	SISRP	Pregão
<b>Fornecedor</b>	<b>Marca/modelo</b>	<b>Edital</b>	<b>Compra</b>
POSTO PIER 21 LTDA	IPIRANGA	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>		
-	<a href="#">Acesse a Ata</a>		

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
29	I	ESTADO DO PARÁ - Compras.gov.br	630000	Litro	R\$ 5.9700	19/09/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
45528805000162023	19/09/2023	1	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para aquisição de combustível para atender as necessidades de abastecimento da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Pará e de suas secretarias jurisdicionadas.
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Estadual	455288	SISRP	Pregão
<b>Fornecedor</b>	<b>Marca/modelo</b>	<b>Edital</b>	<b>Compra</b>
DF COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA	BANDEIRA BRANCA	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>		
-	<a href="#">Acesse a Ata</a>		

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
30	I	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	20000	Litro	R\$ 6.2700	18/09/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
13500205000062023	18/09/2023	1	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de combustíveis para a Embrapa Acre (na unidade de Rio Branco/AC e no escritório de Cruzeiro do Sul/AC), durante 12 (doze) meses, de acordo com as características técnicas mínimas relacionadas no Termo de Referência.
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Federal	135002	SISPP	Pregão
<b>Fornecedor</b>	<b>Marca/modelo</b>	<b>Edital</b>	<b>Compra</b>
M.D.M. COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	BR	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>		
-	-		

1345



Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
31	I	CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA-PE - Compras.gov.br	5000	Litro	R\$ 6.0000	15/09/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
38919505000112023	15/09/2023	1	Objeto: Pregão Eletrônico - Prestação de serviços de administração, gerenciamento e controle de abastecimento e manutenção preventiva e corretiva, incluído o fornecimento de peças, acessórios, socorro mecânico, transporte por guincho, lavagem /higienização e rastreamento da frota do CRMV-PE, com implantação, intermediação, administração e operação por meio de sistema informatizado e integrado, via internet, com tecnologia de pagamento por meio de cartão magnético ou microprocessado de gerenciamento.
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Federal	389195	SISPP	Pregão
<b>Fornecedor</b>		<b>Marca/modelo</b>	
PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA		PRCPRIA	
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Edital</b>	<b>Compra</b>
-	-	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
32	I	MINISTERIO DA AGRICULTURA E PECUARIA - MAPA - Compras.gov.br	2470	Litro	R\$ 5.6700	15/09/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
13001105000052023	15/09/2023	3	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para prestação de gerenciamento dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, acessórios, abastecimento de combustíveis (gasolina, etanol e óleo diesel) e guincho, compreendendo a administração nos veículos que compõe a frota do Instituto Nacional de Meteorologia, da Secretaria de Inovação, Desenvolvimento Sustentável, Irrigação e Cooperativismo, do Ministério da Agricultura e Pecuária - INMET/SDI-MAPA.
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Federal	130011	SISPP	Pregão
<b>Fornecedor</b>		<b>Marca/modelo</b>	
PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA		Próprio	
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Edital</b>	<b>Compra</b>
-	-	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
33	I	MINISTERIO DA FAZENDA - Compras.gov.br	2991145	Litro	R\$ 0,0965	15/09/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
17003805000062023	15/09/2023	5	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de administração e gerenciamento, por meio de sistema informatizado, online e tempo real, para fornecimento de combustíveis, óleos, filtros lubrificantes, serviços de lavagens e de borracharia, de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças /materiais, mediante intermediação, junto à rede credenciada de estabelecimentos, para suprir os geradores (abastecimento) e veículos desta Superintendência.
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Federal	170038	SISPP	Pregão
<b>Fornecedor</b>		<b>Marca/modelo</b>	
PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA		PROPRIO	
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Edital</b>	<b>Compra</b>
-	-	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
34	I	INST.FED.DE EDUC. CIENCIA TECNOL. NORTE DE MG - Compras.gov.br	500	Litro	R\$ 6.2000	15/09/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15812106000532023	15/09/2023	1	Objeto: Aquisição de combustíveis e óleos lubrificantes para utilização nas roçadeiras.
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Federal	158121	SISPP	Dispensa
<b>Fornecedor</b>		<b>Marca/modelo</b>	
NOVO POSTO DIAMANTE LTDA		Não se aplica.	
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Edital</b>	<b>Compra</b>
-	-	-	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
35	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	1	Litro	R\$ 416.160,0000	14/09/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
45352805000162023	14/09/2023	8	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de combustíveis
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Estadual	453528	SISR	Pregão
<b>Fornecedor</b>		<b>Marca/modelo</b>	
VIBRA ENERGIA SA		VIBRA ENERGIA	
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Edital</b>	<b>Compra</b>
-	<a href="#">Acesse a Ata</a>	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
36	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	1	Litro	R\$ 401.040,0000	14/09/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
45352805000152023	14/09/2023	6	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de combustíveis
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	453528	SISRP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo	Edital	Compra
VIBRA ENERGIA S/A	VIBRA ENERGIA	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>
Índice e Valor	Ata		
-	<a href="#">Acesse a Ata</a>		

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
37	I	PREFEITURA DE SAO JOAO - PR - Compras.gov.br	50000	Litro	R\$ 5.7700	13/09/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98787105000662023	13/09/2023	1	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para aquisição futura e eventual de combustíveis para a frota do Município de São João/PR
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	987871	SISRP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo	Edital	Compra
COMERCIO DE COMBUSTIVEIS KIST LTDA	PETROBRAS	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>
Índice e Valor	Ata		
-	<a href="#">Acesse a Ata</a>		

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
38	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	15000	Litro	R\$ 4.9900	13/09/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92627405002692023	13/09/2023	3	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de combustíveis
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	926274	SISPP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo	Edital	Compra
AUTO POSTO VIA ITAIPU LTDA	PETROBRAS	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>
Índice e Valor	Ata		
-	-		

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
39	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	340000	Litro	R\$ 5.1332	13/09/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98586705001582023	13/09/2023	2	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de combustíveis (gasolina comum e óleo diesel-S10), com fornecimento de sistema de controle e gestão de abastecimento de toda frota de veículos oficiais, cessão de 2 (dois) tanques aéreos, um para gasolina comum e outro para diesel s-10 com capacidade mínima de 15.000 LTs cada, com sistema eletrônico para aferição em tempo real do nível de combustível em cada tanque, que atuará como controle de entrada no descarregamento viacaminhão-tanque.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	985867	SISRP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo	Edital	Compra
REDE SOL FUEL DISTRIBUIDORA S/A	PRÓPRIA	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>
Índice e Valor	Ata		
-	<a href="#">Acesse a Ata</a>		

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
40	I	MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL - Compras.gov.br	21492	Litro	R\$ 5.7800	12/09/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
40004505000122023	12/09/2023	1	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de combustíveis (gasolina comum e óleo diesel S10) por meio de empresa que possua unidades (posto de combustível) próprias, para abastecimento da frota de veículos oficiais do Ministério do Trabalho e Emprego, na qualidade de órgão provedor, e do Ministério da Previdência Social, na qualidade de órgão assistido.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	400045	SISPP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo	Edital	Compra
ROTA 406 COMBUSTIVEIS LTDA	VIBRA SA	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>
Índice e Valor	Ata		
-	-		

1346

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
41		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	1352740	Litro	R\$ 5,0800	12/09/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98595305000232023	12/09/2023	1	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para contratação de distribuidor de combustível, para o fornecimento e entrega parcelada e contínua de Gasolina Comum e de Diesel S10, com o comodato de tanque e equipamentos a fim de atender às necessidades de armazenamento no Postode Abastecimento Municipal.
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Estadual	985853	SISRP	Pregão
<b>Fornecedor</b>		<b>Marca/modelo</b>	
REDE SOL FUEL DISTRIBUIDORA S/A		Gasolina Comum	
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Edital</b>	<b>Compra</b>
-	<a href="#">Acesse a Ata</a>	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
42		PREFEITURA DE DOM BASILIO - Compras.gov.br	90780	Litro	R\$ 5,0800	11/09/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98350105000512023	11/09/2023	1	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviço de administração e gerenciamento informatizado de frota de veículos com fornecimento decombustíveis - gasolina, óleo Diesel S-500 e óleo Diesel S-10, na rede de postos credenciados, de acordo com as condições e especificações no Termo de Referência
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Municipal	983501	SISPP	Pregão
<b>Fornecedor</b>		<b>Marca/modelo</b>	
PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA		própria	
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Edital</b>	<b>Compra</b>
-	-	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
43		INST.FED.DE EDUC., CIENC E TEC.DO AMAZONAS - Compras.gov.br	12000	Litro	R\$ 7,9000	04/09/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15827305000042023	04/09/2023	1	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material de consumo - Combustível e Gas GLP.
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Federal	158273	SISRP	Pregão
<b>Fornecedor</b>		<b>Marca/modelo</b>	
F ORLANDO D NOGUEIRA LTDA		BR	
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Edital</b>	<b>Compra</b>
-	<a href="#">Acesse a Ata</a>	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
44		ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	378000	Litro	R\$ 5,1000	04/09/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98043105000212023	04/09/2023	2	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços de Preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DECOMBUSTIVEL, OBJETIVANDO ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE BONITO /PA.
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Estadual	980431	SISRP	Pregão
<b>Fornecedor</b>		<b>Marca/modelo</b>	
AUTO POSTO TACIATEUA LTDA		PETROBRAS	
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Edital</b>	<b>Compra</b>
-	<a href="#">Acesse a Ata</a>	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
45		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	231	Litro	R\$ 5,0900	31/08/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
78533206080682023	31/08/2023	1	Objeto: Aquisição de Combustíveis para as embarcações em apoios as atividades da Delurruquina.
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Federal	785332	SISPP	Dispensa
<b>Fornecedor</b>		<b>Marca/modelo</b>	
SIM REDE DE POSTOS LTDA		Gasolina Comum	
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Edital</b>	<b>Compra</b>
-	-	-	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
46	I	MINISTERIO DA FAZENDA - Compras.gov.br	8941	Litro	R\$ 4.9981	29/08/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
17005005000062023	29/08/2023	1	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de empresa especializada em gerenciamento, controle e fornecimento de combustíveis em rede de postos credenciados por meio de sistema de gestão integrada para abastecimento da frota pertencente ou a serviço da Superintendência Regional de Administração na Paraíba e de órgãos/clientes.
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Federal	170050	SISPP	Pregão
<b>Fornecedor</b>		<b>Marca/modelo</b>	
PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA		PRÓPRIA	
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Edital</b>	<b>Compra</b>
-	-	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
47	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	138000	Litro	R\$ 5,1000	28/08/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98422305001782023	28/08/2023	1	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de combustíveis destinados aos veículos, máquinas e equipamentos da Prefeitura Municipal de Campo Belo, através do Sistema Registro de Preços
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Estadual	984223	SISRP	Pregão
<b>Fornecedor</b>		<b>Marca/modelo</b>	
HMAX COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA		Tobras	
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Edital</b>	<b>Compra</b>
-	<a href="#">Acesse a Ata</a>	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
48	I	FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO - Compras.gov.br	3500	Litro	R\$ 6.6000	28/08/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
19404506000342023	28/08/2023	1	Objeto: Contratação de empresa para a aquisição de combustíveis e lubrificantes, a fim de apoiar as variadas atividades administrativas, finalísticas e operacionais sob a jurisdição dessa CR suas CTLs Humaitá I, II, III e IV - AM.
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Federal	194045	SISPP	Dispensa
<b>Fornecedor</b>		<b>Marca/modelo</b>	
M. M. SOARES DE OLIVEIRA LTDA		-	
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Edital</b>	<b>Compra</b>
-	-	-	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
49	I	MINISTERIO DA CULTURA - MINC - Compras.gov.br	4695	Litro	R\$ 6,8962	28/08/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
42000106000192023	28/08/2023	1	Objeto: Aquisição de combustíveis (gasolina comum e óleo diesel S10), com aplicação do maior desconto na média da tabela da ANP no âmbito do Distrito Federal, no mês em que for adquirido o combustível, por meio de empresa que possua unidades (posto de combustível) próprias, para abastecimento da frota de veículos oficiais do Ministério da Cultura e Ministério do Turismo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência Digital (SEI nº 1332251)
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Federal	420001	SISPP	Dispensa
<b>Fornecedor</b>		<b>Marca/modelo</b>	
ROTA 406 COMBUSTIVEIS LTDA		Gasolina comum	
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Edital</b>	<b>Compra</b>
-	-	-	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compos
50	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	138000	Litro	R\$ 4.9800	28/08/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
08422305001782023	28/08/2023	1	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de combustíveis destinados aos veículos, máquinas e equipamentos da Prefeitura Municipal de Campo Belo, através do Sistema Registro de Preços
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	084223	SISRP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo	Edital	Compra
AUTO POSTO JARDIM AEROPORTO LTDA	PETROBRAS	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	<a href="#">Acesse a Ata</a>	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Relatório emitido em 24/10/2023 07:52

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021): Média: corresponde à soma dos valores das amostras, dividida pelo número de amostras. Mediana: medida de tendência central das amostras que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.\*



1348  
2

# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## Estado do Paraná

Bandeirantes, 27 de outubro de 2023.

Ilmo. Sr.  
**RAFAEL HENRIQUE ENEAS MARINHO**  
Secretário da Administração

Em atenção ao Memorando Nº 411/2023, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, encaminho-lhe para que direcione ao setor competente, documentação necessária para formalizar processo para: **ADITIVO DE QUANTIDADE E VALOR, REFERENTE AOS CONTRATOS Nº 35/2023 E 37/2023, DECORRENTES DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 367/2022**, conforme documentos em anexo.

Atenciosamente,

---

**ALEXANDRA BEZERRA LOPES**  
Diretora da Divisão de Compras



1349  
e

# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## Estado do Paraná

Bandeirantes, 27 de outubro de 2023.

Venho pelo presente, solicitar de Vossa Excelência a autorização para instauração de procedimento para: **ADITIVO DE QUANTIDADE E VALOR, REFERENTE AOS CONTRATOS Nº 35/2023 E 37/2023, DECORRENTES DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 367/2022**, conforme documentos em anexo.

Esperando contar com a atenção de Vossa Excelência, reitero meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,



\_\_\_\_\_  
**RAFAEL HENRIQUE ENEAS MARINHO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Exmo. Sr.

**JAELSON RAMALHO MATTA**

**Prefeito Municipal**

Bandeirantes – Paraná



1350  
e

# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## Estado do Paraná

Bandeirantes, 27 de outubro de 2023.

*Autorizo pleiteado, devendo, entretanto, o presente processo preencher os trâmites exigidos por lei.*

**OBJETO:** ADITIVO DE QUANTIDADE E VALOR, REFERENTE AOS CONTRATOS Nº 35/2023 E 37/2023, DECORRENTES DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 367/2022, conforme documentos em anexo.

*Encaminha-se a:*

1. *Departamento de Contabilidade para informação dos recursos orçamentários correspondentes;*
2. *Comissão Permanente de Licitação para providencias cabíveis ao caso;*
3. *Assessoria Jurídica para parecer quanto ao edital, no caso de licitação convencional;*
4. *Devolva-se para a Comissão Permanente de Licitação para sequência do processo.*

  
\_\_\_\_\_  
**JAELSON RAMALHO MATTA**  
PREFEITO MUNICIPAL





Ofício nº 111/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
ESTADO DO PARANÁ

CONTABILIDADE

Bandeirantes, 01 de novembro de 2023.

Prezado Senhor:

Através do presente, venho informar que existe dotação orçamentária no exercício de 2023, para o "ADITIVO DE QUANTIDADE E VALOR REFERENTE AOS CONTRATOS Nº 35 E 37/2023 DECORRENTES DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2022 COM OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM OPERAÇÃO DE LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR NA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES."

Salientamos que o Município tem que ter o equilíbrio financeiro igualando-se suas despesas com suas receitas, dessa forma esclarecemos que durante o presente exercício, poderemos ter uma arrecadação que disponibilizará recursos para o Aditivo.

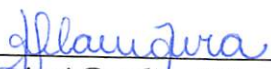
Mas, no entanto, alertamos que a execução do contrato só deverá ser realizada após a verificação do saldo orçamentário e a real disponibilidade financeira, ou seja, só será feito o empenho após a devida verificação.

Assim, sugerimos que seja indicada a disponibilidade financeira pela Secretaria de Fazenda, pois seguindo essa metodologia, o Município de Bandeirantes estará observando as premissas da Lei de Responsabilidade Fiscal deixando-o numa Gestão Pública de Qualidade.

Diante das consequências e penalidades que poderão ser aplicadas aos administradores, somos pela cautela de manter as despesas dentro dos limites previsíveis, qualquer outra posição a ser tomada pelo Executivo, será de sua inteira responsabilidade.

Por fim o parecer é favorável à realização do Aditivo, por estar em consonância com os princípios básicos que norteiam a administração pública, porém a Secretaria interessada deverá alocar os recursos orçamentários suficientes para a referida despesa durante a execução do contrato.

Sem outro particular, aproveitamos o ensejo para apresentar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

  
\_\_\_\_\_  
Jaciani Carolina Milani Della Mura  
Contadora

Ao Sr. Secretário da Administração  
Rafael Henrique Eneas Marinho  
Prefeitura Municipal de Bandeirantes.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

1352  
2

(MINUTA)

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 35/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 367/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2022

**CONTRATANTE:** **MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Frei Rafael Proner nº 1457 Centro, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. JAELSON RAMALHO MATTA, inscrito no CPF n.º 486.661.579-68, residente e domiciliado nesta cidade.

**CONTRATADA:** **UDNEY DE SOUZA 47203331920, CNPJ Nº30.566.828/0001-72**, com na Rua José Alves Machado da Cunha 55, Vila Moretti - CEP 86.360-000 nesta cidade de Bandeirantes-PR, neste ato representada pelo seu proprietário o Sr. Udney de Souza, portador da Cédula de Identidade RG 3.334.668-9 expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública de Bandeirantes Paraná e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº. 472.033.319-20.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM OPERAÇÃO DE LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR NA ZONA RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES.

**FINALIDADE:** Alteração do contrato epigrafado com a finalidade de aditar para acrescentar aproximadamente 25% (vinte e cinco inteiros percentuais) correspondente ao valor total de R\$15.250,00 (quinze mil duzentos e cinquenta reais)

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente termo aditivo encontra guarida Art. 65, I, a e b e §1º da Lei 8.666/93, tendo fundamento na Solicitação através do Ofício nº411/2023 e a justificativa apresentada, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO

O CONTRATANTE decide aditar para acrescentar o valor do referido contrato em aproximadamente 25% (vinte e cinco inteiros percentuais) correspondente ao valor total de **R\$15.250,00 (quinze mil duzentos e cinquenta reais)** ao item:

- **LINHA 15 DE TRANSPORTE ESCOLAR** – correspondente ao total de 5.000 (cinco mil) km de **R\$3,05** (três reais e cinco centavos), o valor do km rodado, importando o total de **R\$15.250,00 (quinze mil duzentos e cinquenta reais)**.

Sendo que, será respeitado o limite máximo de 25%, conforme Ofício da Secretaria, anexo ao procedimento.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Fica alterada a **Cláusula Terceira** do Contrato que trata do valor contratual, acrescido o valor do presente aditivo, assim passa a ser o valor atual do contrato **R\$76.250,00** (setenta e seis mil duzentos e cinquenta reais).

### CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Bandeirantes/PR, xx de Novembro de 2023.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

---

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES  
JAELSON RAMALHO MATTA  
CONTRATANTE

---

UDNEY DE SOUZA 47203331920  
UDNEY DE SOUZA  
CONTRATADO

Testemunhas:

Cibele Gusmão Fontolan da Silva  
CPF: 004.594.549-78

Wesley Rodrigo Ramos Pires  
CPF: 063.945.289-27

Esta página de assinatura é parte integrante e indissociável ao 1º Termo Aditivo do Contrato n.º 35/2023, firmado entre o Município de Bandeirantes-PR e UDNEY DE SOUZA 47203331920.



1359

# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES<sup>2</sup>

## ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 35/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 367/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2022**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ  
**CONTRATADA:** UDNEY DE SOUZA 47203331920.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM OPERAÇÃO DE LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR NA ZONA RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES.

**FINALIDADE:** Alteração do contrato epigrafado com a finalidade de aditar para acrescer aproximadamente 25% (vinte e cinco inteiros percentuais) correspondente ao valor total de R\$15.250,00 (quinze mil duzentos e cinquenta reais)

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente termo aditivo encontra guarida Art. 65, I, a e b e §1º da Lei 8.666/93, tendo fundamento na Solicitação através do Ofício nº411/2023 e a justificativa apresentada, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO

O CONTRATANTE decide aditar para acrescer o valor do referido contrato em aproximadamente 25% (vinte e cinco inteiros percentuais) correspondente ao valor total de R\$15.250,00 (quinze mil duzentos e cinquenta reais) ao item:

- **LINHA 15 DE TRANSPORTE ESCOLAR** – correspondente ao total de 5.000 (cinco mil) km de R\$3,05 (três reais e cinco centavos), o valor do km rodado, importando o total de R\$15.250,00 (quinze mil duzentos e cinquenta reais).

Sendo que, será respeitado o limite máximo de 25%, conforme Ofício da Secretaria, anexo ao procedimento.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Fica alterada a **Cláusula Terceira** do Contrato que trata do valor contratual, acrescido o valor do presente aditivo, assim passa a ser o valor atual do contrato R\$76.250,00 (setenta e seis mil duzentos e cinquenta reais).

### CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Bandeirantes/PR, xx de Novembro de 2023.

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES  
JAELSON RAMALHO MATTA  
CONTRATANTE

UDNEY DE SOUZA 47203331920  
UDNEY DE SOUZA  
CONTRATADO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

(MINUTA)

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 37/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 367/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2022

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Frei Rafael Proner nº 1457 Centro, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. JAEISON RAMALHO MATTA, inscrito no CPF nº 486.661.579-68, residente e domiciliado nesta cidade.

**CONTRATADA:** MARCO AURELIO PADUAM 08962015897, CNPJ Nº35.401.889/0001-01, com endereço na Rua V. Vicente Francisco Morelli Nº1146, Cj. Humberto teixeira 2 - cep 86.360-000 nesta cidade de bandeirantes-pr, neste ato representada pelo seu proprietário o Sr. **Marco Aurelio Paduam**, portador da Cédula de Identidade RG 18.304.702-3 expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública de Bandeirantes Paraná e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº. 089.620.158-97.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM OPERAÇÃO DE LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR NA ZONA RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES.

**FINALIDADE:** Alteração do contrato epigrafado com a finalidade de aditar para acrescer aproximadamente 13,50% correspondente ao valor total de R\$9.058,50 (nove mil e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos)

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente termo aditivo encontra guarida Art. 65, I, a e b e §1º da Lei 8.666/93, tendo fundamento na Solicitação através do Ofício nº411/2023 e a justificativa apresentada, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO

O CONTRATANTE decide aditar para acrescer o valor do referido contrato em aproximadamente 13,50% correspondente ao valor total de R\$9.058,50 (nove mil e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos) ao item:

- LINHA 23 DE TRANSPORTE ESCOLAR – correspondente ao total de 2.970 (dois mil novecentos e setenta) km de R\$3,05 (três reais e cinco centavos), o valor do km rodado, importando o total de R\$9.058,50 (nove mil e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos)

Sendo que, será respeitado o limite máximo de 25%, conforme Ofício da Secretaria, anexo ao procedimento.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Fica alterada a **Cláusula Terceira** do Contrato que trata do valor contratual, acrescido o valor do presente aditivo, assim passa a ser o valor atual do contrato R\$76.158,50 (setenta e seis mil cento e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos).

### CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Bandeirantes/PR, xx de Novembro de 2023.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

---

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES  
JAELSON RAMALHO MATTA  
CONTRATANTE

---

MARCO AURELIO PADUAM 08962015897  
MARCO AURELIO PADUAM  
CONTRATADO

Testemunhas:

Cibele Gusmão Fontolan da Silva  
CPF: 004.594.549-78

Wesley Rodrigo Ramos Pires  
CPF: 063.945.289-27

Esta página de assinatura é parte integrante e indissociável ao 1º Termo Aditivo do Contrato n.º37/2023, firmado entre o Município de Bandeirantes-PR e MARCO AURELIO PADUAM 08962015897.



1357  
e

# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 37/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 367/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 101/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ  
CONTRATADA: MARCO AURELIO PADUAM 08962015897

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM OPERAÇÃO DE LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR NA ZONA RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES.

**FINALIDADE:** Alteração do contrato epigrafado com a finalidade de aditar para acrescer aproximadamente 13,50% correspondente ao valor total de R\$9.058,50 (nove mil e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos)

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente termo aditivo encontra guarida Art. 65, I, a e b e §1º da Lei 8.666/93, tendo fundamento na Solicitação através do Ofício nº411/2023 e a justificativa apresentada, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO

O CONTRATANTE decide aditar para acrescer o valor do referido contrato em aproximadamente 13,50% correspondente ao valor total de R\$9.058,50 (nove mil e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos) ao item:

- LINHA 23 DE TRANSPORTE ESCOLAR – correspondente ao total de 2.970 (dois mil novecentos e setenta) km de R\$3,05 (três reais e cinco centavos), o valor do km rodado, importando o total de R\$9.058,50 (nove mil e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos)

Sendo que, será respeitado o limite máximo de 25%, conforme Ofício da Secretaria, anexo ao procedimento.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Fica alterada a **Cláusula Terceira** do Contrato que trata do valor contratual, acrescido o valor do presente aditivo, assim passa a ser o valor atual do contrato R\$76.158,50 (setenta e seis mil cento e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos).

### CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Bandeirantes/PR, xx de Novembro de 2023.

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES  
JAELSON RAMALHO MATTA  
CONTRATANTE

UDNEY DE SOUZA 47203331920  
UDNEY DE SOUZA  
CONTRATADO

1358  
2



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

PROTOCOLO NÚMERO 367/2023-PMB

Bandeirantes-PR, 17 de Novembro de 2023.

**Ref.: Pregão Eletrônico 101/2022-PMB**

Prefeitura Município de Bandeirantes-PR

Prezado Senhor

Vimos através da presente, solicitar a esta consultoria que emita posicionamento quanto à possibilidade de firmar TERMOS ADITIVOS aos **CONTRATOS Nº35/2023 E Nº37/2023** celebrado entre esta Municipalidade e as empresas: **UDNEY DE SOUZA 47203331920 e MARCO AURELIO PADUAM 08962015897**, firmado através do processo de Pregão acima mencionado, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM OPERAÇÃO DE LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR NA ZONA RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES**, nos termos da documentação anexa.

Sem outro particular, aproveitamos o ensejo para reiterar-lhes nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**Fabiana de Souza Meira Oliveira**

Assistente Técnico Administrativo –Departamento de Licitação

À Procuradoria Jurídica do Município de Bandeirantes-PR  
Rua Frei Rafael Proner nº 1457 - Centro  
CEP: 86.360-000 - BANDEIRANTES – PR  
Caixa Postal 281





1359

# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

PARECER JURÍDICO Nº. 159/2023.

REFERÊNCIA: Proc. Administrativo nº. 367/2022. Pregão nº. 101/2022.

INTERESSADO: Prefeito Municipal.

ASSUNTO: ADITAMENTO DO VALOR DO CONTRATO PELO AUMENTO DE DEMANDA.

### I - RELATÓRIO.

O presente expediente veio a mim, por intermédio da Comissão de Licitação, analisando os documentos, verifica-se que a Administração Pública pretende realizar um aditamento no contrato de prestação de serviço de operação de linha de transporte escolar, registrada no Pregão Eletrônico nº. 101/2022.

Foi apresentado encaminhamento à Assessoria Jurídica para se manifestar quanto a possibilidade de aditamento do valor do contrato em 25%, uma vez que houve o aumento da demanda pelo serviço.

Os documentos apresentados foram: o encaminhamento à Assessoria Jurídica; solicitação e justificativa da Secretária de Educação; Certidões Negativas dos prestadores de serviço; solicitação da Diretora da Divisão de Compras e Secretário de Administração; despacho do prefeito autorizando o pleito; despacho do setor de contabilidade; Minutas dos Termos de Aditamento do Contrato.

Este é o breve relatório passamos às fundamentações jurídicas.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

136  
9

### II - OBJETO DE ANÁLISE.

Cumpra aclarar que a análise neste parecer se restringe a verificação dos requisitos formais restrita aos pontos jurídicos, estando excluídos quaisquer aspectos técnicos, econômicos e/ou discricionários.

Destaca-se, ainda, que a Assessoria Jurídica não detém nenhum poder decisório, competência, esta, que pertence apenas ao Gestor Municipal, adquirida por meio do voto popular.

### III - FUNDAMENTAÇÃO.

#### III.1 - DO PRINCÍPIO DA LEGALIDADE.

Antes de adentrar o mérito do pedido, se faz necessário algumas explanações sobre o dever da Administração Pública e seus Gestores/ Aplicadores. Desta forma, estabelece o artigo 37, *caput* da Constituição Federal:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos **princípios de legalidade**, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

Diferentemente do particular, o princípio da Legalidade é restritivo em relação ao Ente Público, ou seja, enquanto o particular pode fazer tudo aquilo que a lei não veda, a Administração Pública apenas pode exercer e conceder aquilo que a lei autoriza.

Seguindo esse raciocínio Henrique Savonitti Miranda, compara as atividades de um gestor privado (Princípio da Autonomia da vontade) as de um gestor público de forma esclarecedora:

*“O administrador privado conduz seu empreendimento com dominus, agindo com os poderes inerentes à propriedade em toda a sua extensão. Assim, tudo o que não é proibido, é permitido ao gestor privado. Diga-se, ainda, que o administrador privado pode inclusive conduzir ruinosamente seu empreendimento sem que muito possa ser feito por terceiros(...) O gestor público não age como “dono”, que pode fazer o que lhe pareça mais cômodo. Diz-se, então, que ao Administrador Público só é dado fazer aquilo que a lei autorize, de forma prévia e expressa. Daí decorre o importante axioma da indisponibilidade, pela Administração, dos interesses públicos.”*

Desta forma, o Administrador Público deve observar o princípio da legalidade, sob pena de ser responsabilizado por improbidade administrativa. Na doutrina de Meirelles (2016, p. 93), os autores prelecionam que o administrador público está “sujeito aos



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

1361

2

*mandamentos da lei e às exigências do bem comum, e deles não pode afastar ou desviar, sob pena de praticar ato inválido e expor-se a responsabilidade disciplinar, civil e criminal".*

Os poderes conferidos à Administração Pública devem ser utilizados em benefício da coletividade, pois o bem comum é a finalidade que toda ação administrativa deve objetivar. Conforme entendimento do autor supracitado (MEIRELLES, 2016), as leis administrativas "são de ordem pública e seus preceitos não podem ser descumpridos", principalmente por acordo ou vontade de seus aplicadores e destinatários, uma vez que "contêm verdadeiros poderes-deveres, irrelegáveis pelos agentes públicos".

O que se extrai deste entendimento é que o Gestor Municipal deve observar estritamente o que leciona a Lei e seus critérios objetivos.

### III.II - DO AUMENTO O OBJETO EM 25%.

Primordialmente ressaltamos os dispositivos legais que devem ser levados em consideração para a apuração da legalidade do pedido, a lei nº. 8.666/1993 que efetivamente regulamenta os contratos administrativos, assim leciona sobre a matéria posta a análise:

Art. 58. O regime jurídico dos contratos administrativos instituído por esta Lei confere à Administração, em relação a eles, a prerrogativa de:

I - modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do contratado;

II - rescindi-los, unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do art. 79 desta Lei;

III - fiscalizar-lhes a execução;

IV - aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

V - nos casos de serviços essenciais, ocupar provisoriamente bens móveis, imóveis, pessoal e serviços vinculados ao objeto do contrato, na hipótese da necessidade de acautelar apuração administrativa de faltas contratuais pelo contratado, bem como na hipótese de rescisão do contrato administrativo.

**§ 1º As cláusulas econômico-financeiras e monetárias dos contratos administrativos não poderão ser alteradas sem prévia concordância do contratado.**

§ 2º Na hipótese do inciso I deste artigo, as cláusulas econômico-financeiras do contrato deverão ser revistas para que se mantenha o equilíbrio contratual.

A Administração Pública, por objetivar o bem coletivo, possui a prerrogativa de alteração do contrato unilateralmente, estabelecendo uma posição vertical em relação ao contratado, chamada de "potestade pública", como bem explica o mestre Cretella Junior em sua obra Licitações e Contratos do Estado do Rio de Janeiro:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

1362  
J

*Administração figura como parte da relação jurídica contratual, ora ocupando posição vertical, usufruindo então os privilégios e prerrogativas, decorrentes de entidade detentora de "potestade pública o que lhe garante aquela singular colocação, ora ocupando posição horizontal, tratando com o particular no mesmo plano, com ele nivelando se, perdendo então grande parte daquelas prerrogativas, oriundas de sua condição específica de poder público*

*(CRETELLA JÚNIOR Licitações e contratos do Estado Rio de Janeiro Forense, 1996 p 76).*

Ante a "potestade pública" proveniente da supremacia do interesse público pelo privado a lei de licitações que regem os contratos administrativos assim assevera:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:

a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

**b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;**

II - por acordo das partes:

a) quando conveniente a substituição da garantia de execução;

b) quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

**c) quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, com relação ao cronograma financeiro fixado, sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;**

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

**§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.**

**§ 2º Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos no parágrafo anterior, salvo:**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

1363  
J

I - (VETADO)

II - as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

Do dispositivo destacamos a possibilidade de alteração do contrato de forma unilateral ou amigavelmente, a primeira diz respeito a critérios discricionários administrativos que possibilitam a imposição ao contratado de alterações qualitativas do objeto, na álea material, já a segunda forma de alteração diz respeito a um acordo mutuo das partes.

O dispositivo legal tem por propósito a alteração **em razão de um aumento de demanda do serviço contratado.**

Houve justificativa da Secretária de Educação informando a ocorrência de um aumento na demanda do município para o transporte nas linhas ofertadas, razão que o serviço originalmente estabelecido não será o suficiente para suprir a demanda, razão pela qual, pugnou pelo aumento.

### III.III - DA MINUTA DE ADITIVO CONTRATUAL.

Em cumprimento do artigo 38, parágrafo único da Lei 8.666/93, passamos a análise da minuta do termo aditivo do contrato:

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

(...);

**Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração.**

Observando a minuta do termo aditivo, não existe qualquer vício passível de nulidade.

### IV - CONCLUSÃO.

Ante todo o exposto, **cabe ao Gestor Público, mediante o mérito administrativo, acolher ou não a possibilidade de alteração do contrato, levando-se em conta as análises acima descritas, devendo, para tanto, ser observado os termos do presente parecer.**

Novamente, a referida análise é estritamente legal, baseada exclusivamente na legislação e doutrina, não incorrendo em sopesamento do mérito administrativo ou suas consequências, destaca-se que a referida análise, como dito no item II



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

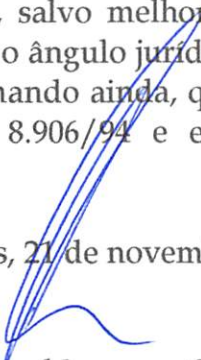
## ESTADO DO PARANÁ

1364  
2

deste parecer, cabe ao Gestor Público, detentor da outorga popular, adquirida por meio do voto, e não ao Assessor Jurídico, cujo o dever é demonstrar a interpretação legal.

É o parecer, salvo melhor juízo. Ressalta-se que o presente Parecer Jurídico foi elaborado tão somente sob o ângulo jurídico expressando a opinião de seu signatário e, oportunidade administrativa, escoimando ainda, qualquer responsabilidade de seu signatário conforme o art. 2º, §3º da Lei nº. 8.906/94 e entendimento do STJ no RHC: 39644 RJ 2013/0238250-5.

Bandeirantes, 21 de novembro de 2023.

  
Leonel Lourenço Carrasco  
OAB/PR nº. 47.683.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

1365  
2

### Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 101/2022 – PMB

Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR – Divisão de Licitação

Prezado Senhor Prefeito

Vimos através da presente, solicitar que V. Ex.<sup>a</sup> emita posicionamento quanto à possibilidade de TERMOS ADITIVOS ao CONTRATOS N°35/2023 E N°37/2023 celebrado entre esta Municipalidade e as empresas: **UDNEY DE SOUZA 47203331920** e **MARCO AURELIO PADUAM 08962015897**, firmado através do processo de Pregão acima mencionado, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM OPERAÇÃO DE LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR NA ZONA RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES.**

Cabe ressaltar observação e recomendação feita pela Procuradoria Jurídica exposta no parecer, bem como, de que cabe ao Gestor a análise de mérito da justificativa trazida e documentos trazidos pelos requerentes. Resta pois, ao Administrador, no uso de suas atribuições, deliberar pelo aceite ou não da celebração dos termos aditivos.

Sem outro particular, aproveitamos o ensejo para reiterar-lhes nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**Fabiana de Souza Meira Oliveira**  
Assistente Técnico Administrativo – Divisão de Licitação

- Defiro** os pedidos de aditivos  
 **Indefiro** os pedidos de aditivos

Bandeirantes-PR, 21 de novembro de 2023.

**Jaelson Ramalho Matta**  
Prefeito Municipal



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: UDNEY DE SOUZA 47203331920  
CNPJ: 30.566.828/0001-72

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:43:34 do dia 23/11/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/05/2024.

Código de controle da certidão: **1034.14B7.B903.7A99**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

1366  
2



## Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

**Inscrição:** 30.566.828/0001-72 ✓✓

**Razão social:** UDNEY DE SOUZA ✓

**Nome fantasia:** UDNEY DE SOUZA

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
16/11/2023	16/11/2023 a 15/12/2023	2023111609583070909603
28/10/2023	28/10/2023 a 26/11/2023	2023102804122839368130
09/10/2023	09/10/2023 a 07/11/2023	2023100922471002165200
20/09/2023	20/09/2023 a 19/10/2023	2023092007354016478292
01/09/2023	01/09/2023 a 30/09/2023	2023090110553634572696
13/08/2023	13/08/2023 a 11/09/2023	2023081304175222071534
25/07/2023	25/07/2023 a 23/08/2023	2023072509142265551073
06/07/2023	06/07/2023 a 04/08/2023	2023070604331790460610
16/06/2023	16/06/2023 a 15/07/2023	2023061604225503027986
28/05/2023	28/05/2023 a 26/06/2023	2023052804063731442390
09/05/2023	09/05/2023 a 07/06/2023	2023050904113996390184
20/04/2023	20/04/2023 a 19/05/2023	2023042004250644893602
01/04/2023	01/04/2023 a 30/04/2023	2023040103432584552070

Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
13/03/2023	13/03/2023 a 11/04/2023	2023031303245911505590
22/02/2023	22/02/2023 a 23/03/2023	2023022203320714557196
03/02/2023	03/02/2023 a 04/03/2023	2023020304211922823098
15/01/2023	15/01/2023 a 13/02/2023	2023011503373107982100
27/12/2022	27/12/2022 a 25/01/2023	2022122704205067181303
08/12/2022	08/12/2022 a 06/01/2023	2022120803583567147957
19/11/2022	19/11/2022 a 18/12/2022	2022111903412253750331
31/10/2022	31/10/2022 a 29/11/2022	2022103104172195480637
12/10/2022	12/10/2022 a 10/11/2022	2022101203390317768269
23/09/2022	23/09/2022 a 22/10/2022	2022092304150876723842
04/09/2022	04/09/2022 a 03/10/2022	2022090403051298224206
16/08/2022	16/08/2022 a 14/09/2022	2022081604030647159430
28/07/2022	28/07/2022 a 26/08/2022	2022072803282066917627
09/07/2022	09/07/2022 a 07/08/2022	2022070903265865958500
20/06/2022	20/06/2022 a 19/07/2022	2022062002572122400154
01/06/2022	01/06/2022 a 30/06/2022	2022060104153975924060
13/05/2022	13/05/2022 a 11/06/2022	2022051304001943133695
24/04/2022	24/04/2022 a 23/05/2022	2022042402383425812266
05/04/2022	05/04/2022 a 04/05/2022	2022040503120500585236
17/03/2022	17/03/2022 a 15/04/2022	2022031702510920343686
23/02/2022	23/02/2022 a 24/03/2022	2022022301432609065551
04/02/2022	04/02/2022 a 05/03/2022	2022020401274641017983
16/01/2022	16/01/2022 a 14/02/2022	2022011617062427237500
24/12/2021	24/12/2021 a 22/01/2022	2021122401040204650041
05/12/2021	05/12/2021 a 03/01/2022	2021120500501338006019

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 30.566.828/0001-72  
**Razão Social:** UDNEY DE SOUZA  
**Endereço:** RUA JOSE ALVES MACHADO DA CUNHA 55 / VILA MORETTI /  
BANDEIRANTES / PR / 86360-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 16/11/2023 a 15/12/2023

**Certificação Número:** 2023111609583070909603

Informação obtida em 23/11/2023 10:47:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 35.401.889/0001-01  
**Razão Social:** MARCO AURELIO PADUAM08962015897  
**Endereço:** RUA VICENTE FRANCISCO MORELLI 1146 / HUMB TEIXEIRA /  
BANDEIRANTES / PR / 86360-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 13/11/2023 a 12/12/2023

**Certificação Número:** 2023111318592256590752

Informação obtida em 23/11/2023 10:51:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

BRASIL

(HTTPS://GOV.BR)

# Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União

## Resultado da Consulta

As informações disponíveis na Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB sobre o contribuinte 35.401.889/0001-01 são insuficientes para a emissão de certidão por meio da Internet.

Para consultar sua situação fiscal, acesse Centro Virtual de Atendimento e-CAC (<https://cav.receita.fazenda.gov.br/>).

Para maiores esclarecimentos, consulte a página Orientações para emissão de Certidão nas unidades da RFB (<http://idg.receita.fazenda.gov.br/orientacao/tributaria/certidoes-e-situacao-fiscal/orientacoes-gerais>).

Nova consulta (</Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir>) Avaliar (</Servicos/certidaointernet/PJ/Avaliacao?protocolo=20231123.0B5FBF56>)

13-2  
2661



1373<sup>e</sup>

# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 35/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 367/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2022**

**CONTRATANTE:** **MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Frei Rafael Proner nº 1457 Centro, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. JIELSON RAMALHO MATTA, inscrito no CPF n.º 486.661.579-68, residente e domiciliado nesta cidade.

**CONTRATADA:** **UDNEY DE SOUZA 47203331920, CNPJ Nº30.566.828/0001-72**, com na Rua José Alves Machado da Cunha 55, Vila Moretti - CEP 86.360-000 nesta cidade de Bandeirantes-PR, neste ato representada pelo seu proprietário o Sr. Udney de Souza, portador da Cédula de Identidade RG 3.334.668-9 expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública de Bandeirantes Paraná e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº. 472.033.319-20.

**OBJETO:** **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM OPERAÇÃO DE LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR NA ZONA RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES.**

**FINALIDADE:** **Alteração do contrato epigrafado com a finalidade de aditar para acrescer aproximadamente 25% (vinte e cinco inteiros percentuais) correspondente ao valor total de R\$15.250,00 (quinze mil duzentos e cinquenta reais)**

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO**

O presente termo aditivo encontra guarida Art. 65, I, a e b e §1º da Lei 8.666/93, tendo fundamento na Solicitação através do Ofício nº411/2023 e a justificativa apresentada, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO**

O **CONTRATANTE** decide aditar para acrescer o valor do referido contrato em aproximadamente **25%** (vinte e cinco inteiros percentuais) correspondente ao valor total de **R\$15.250,00 (quinze mil duzentos e cinquenta reais)** ao item:

- **LINHA 15 DE TRANSPORTE ESCOLAR** – correspondente ao total de 5.000 (cinco mil) km de **R\$3,05** (três reais e cinco centavos), o valor do km rodado, importando o total de **\$15.250,00 (quinze mil duzentos e cinquenta reais)**.

Sendo que, será respeitado o limite máximo de 25%, conforme Ofício da Secretaria, anexo ao procedimento.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

Fica alterada a **Cláusula Terceira** do Contrato que trata do valor contratual, acrescido o valor do presente aditivo, assim passa a ser o valor atual do contrato **R\$76.250,00** (setenta e seis mil duzentos e cinquenta reais).

### **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Bandeirantes/PR, 22 de Novembro de 2023.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES  
JAELSON RAMALHO MATTA  
CONTRATANTE

UDNEY DE SOUZA 47203331920  
UDNEY DE SOUZA  
CONTRATADO

Testemunhas:

Cibele Gusmão Fontolan da Silva  
CPF: 004.594.549-78

Wesley Rodrigo Ramos Pires  
CPF: 063.945.289-27

Esta página de assinatura é parte integrante e indissociável ao 1º Termo Aditivo do Contrato n.º35/2023, firmado entre o Município de Bandeirantes-PR e UDNEY DE SOUZA 47203331920.



1375

# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 35/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 367/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 101/2022**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ  
**CONTRATADA:** UDNEY DE SOUZA 47203331920.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM OPERAÇÃO DE LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR NA ZONA RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES.

**FINALIDADE:** Alteração do contrato epigrafado com a finalidade de aditar para acrescentar aproximadamente 25% (vinte e cinco inteiros percentuais) correspondente ao valor total de R\$15.250,00 (quinze mil duzentos e cinquenta reais)

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente termo aditivo encontra guarida Art. 65, I, a e b e §1º da Lei 8.666/93, tendo fundamento na Solicitação através do Ofício nº411/2023 e a justificativa apresentada, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO

O CONTRATANTE decide aditar para acrescentar o valor do referido contrato em aproximadamente 25% (vinte e cinco inteiros percentuais) correspondente ao valor total de R\$15.250,00 (quinze mil duzentos e cinquenta reais) ao item:

- **LINHA 15 DE TRANSPORTE ESCOLAR** – correspondente ao total de 5.000 (cinco mil) km de R\$3,05 (três reais e cinco centavos), o valor do km rodado, importando o total de R\$15.250,00 (quinze mil duzentos e cinquenta reais).

Sendo que, será respeitado o limite máximo de 25%, conforme Ofício da Secretaria, anexo ao procedimento.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

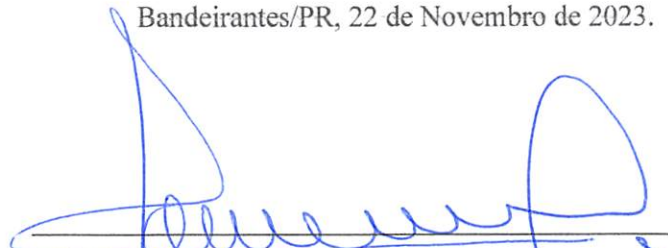
Fica alterada a Cláusula Terceira do Contrato que trata do valor contratual, acrescido o valor do presente aditivo, assim passa a ser o valor atual do contrato R\$76.250,00 (setenta e seis mil duzentos e cinquenta reais).

### CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Bandeirantes/PR, 22 de Novembro de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES  
JAELSON RAMALHO MATTA  
CONTRATANTE

  
\_\_\_\_\_  
UDNEY DE SOUZA 47203331920  
UDNEY DE SOUZA  
CONTRATADO





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de Bandeirantes

Edição nº 654  
Ano 2023  
Página 20 de  
22

1376

[www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Quarta-feira, 22 de Novembro de 2023

## Prefeitura Municipal De Bandeirantes

### Licitações e Contratos

#### Aditivos



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 35/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 367/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 101/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ  
CONTRATADA: UDNEY DE SOUZA 47203331920.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM OPERAÇÃO DE LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR NA ZONA RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES.

**FINALIDADE:** Alteração do contrato epigrafado com a finalidade de aditar para acrescer aproximadamente 25% (vinte e cinco inteiros percentuais) correspondente ao valor total de R\$15.250,00 (quinze mil duzentos e cinquenta reais)

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente termo aditivo encontra guarida Art. 65, I, a e b e §1º da Lei 8.666/93, tendo fundamento na Solicitação através do Ofício nº411/2023 e a justificativa apresentada, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO

O CONTRATANTE decide aditar para acrescer o valor do referido contrato em aproximadamente 25% (vinte e cinco inteiros percentuais) correspondente ao valor total de R\$15.250,00 (quinze mil duzentos e cinquenta reais) ao item:

- LINHA 15 DE TRANSPORTE ESCOLAR – correspondente ao total de 5.000 (cinco mil) km de R\$3,05 (três reais e cinco centavos), o valor do km rodado, importando o total de R\$15.250,00 (quinze mil duzentos e cinquenta reais).

Sendo que, será respeitado o limite máximo de 25%, conforme Ofício da Secretaria, anexo ao procedimento.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Fica alterada a Cláusula Terceira do Contrato que trata do valor contratual, acrescido o valor do presente aditivo, assim passa a ser o valor atual do contrato R\$76.250,00 (setenta e seis mil duzentos e cinquenta reais).

#### CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Bandeirantes/PR, 22 de Novembro de 2023.

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES  
JAELSON RAMALHO MATTA  
CONTRATANTE

UDNEY DE SOUZA 47203331920  
UDNEY DE SOUZA  
CONTRATADO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

1377  
2

### REVOGAÇÃO NA ÍNTEGRA DE ATO DE PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES, na cidade de Bandeirantes - Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve REVOGAR o ato de publicação na íntegra realizado no dia 22 de novembro de 2023 no DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, página nº 20, referente ao Extrato do 1º TERMO DE ADITIVO ao CONTRATO 35/2023 do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2022, publicado equivocadamente, devendo ser REVOGADO na íntegra.

Bandeirantes/PR, 23 de Novembro de 2023.

---

JAELSON RAMALHO MATTA  
PREFEITO MUNICIPAL



1378  
r

## Prefeitura Municipal De Bandeirantes

### Licitações e Contratos

#### Aviso De Revogação



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

### REVOGAÇÃO NA ÍNTEGRA DE ATO DE PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES, na cidade de Bandeirantes - Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve REVOGAR o ato de publicação na íntegra realizado no dia 22 de novembro de 2023 no DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, página nº 20, referente ao Extrato do 1º TERMO DE ADITIVO ao CONTRATO 35/2023 do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2022, publicado equivocadamente, devendo ser REVOGADO na íntegra.

Bandeirantes/PR, 23 de Novembro de 2023.

\_\_\_\_\_  
JAELOSON RAMALHO MATTA  
PREFEITO MUNICIPAL



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

1379  
2

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 35/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 367/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 101/2022**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Frei Rafael Proner n° 1457 Centro, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o n° 76.235.753/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Jaelson Ramalho Matta, inscrito no CPF n.º 486.661.579-68, residente e domiciliado nesta cidade.

**CONTRATADA:** UDNEY DE SOUZA 47203331920, CNPJ N°30.566.828/0001-72, com na Rua José Alves Machado da Cunha 55, Vila Moretti - CEP 86.360-000 nesta cidade de Bandeirantes-PR, neste ato representada pelo seu proprietário o Sr. Udney de Souza, portador da Cédula de Identidade RG 3.334.668-9 expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública de Bandeirantes Paraná e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n°. 472.033.319-20.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM OPERAÇÃO DE LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR NA ZONA RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES.

**FINALIDADE:** Alteração do contrato epigrafado com a finalidade de aditar para acrescentar aproximadamente 13,50% correspondente ao valor total de R\$8.235,00 (oito mil duzentos e trinta e cinco reais)

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente termo aditivo encontra guarida Art. 65, I, a e b e §1º da Lei 8.666/93, tendo fundamento na Solicitação através do Ofício n°411/2023 e a justificativa apresentada, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO

O CONTRATANTE decide aditar para acrescentar o valor do referido contrato em aproximadamente **13,50%** correspondente ao valor total de **R\$8.235,00 (oito mil duzentos e trinta e cinco reais)** ao item:

- **LINHA 15 DE TRANSPORTE ESCOLAR** – correspondente ao total de 2.700 (dois mil e setecentos) km de **R\$3,05** (três reais e cinco centavos), o valor do km rodado, importando o total de **R\$8.235,00 (oito mil duzentos e trinta e cinco reais)**.

Sendo que, será respeitado o limite máximo de 13,50%, conforme Ofício da Secretaria, anexo ao procedimento.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Fica alterada a **Cláusula Terceira** do Contrato que trata do valor contratual, acrescido o valor do presente aditivo, assim passa a ser o valor atual do contrato **R\$69.235,00** (sessenta e nove mil duzentos e trinta e cinco reais).

### CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Bandeirantes/PR, 22 de Novembro de 2023.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

1380  
9

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES  
JAELSON RAMALHO MATTA  
CONTRATANTE

UDNEY DE SOUZA 47203331920  
UDNEY DE SOUZA  
CONTRATADO

Testemunhas:

Cibele Gusmão Fontolan da Silva  
CPF: 004.594.549-78

Wesley Rodrigo Ramos Pires  
CPF: 063.945.289-27

Esta página de assinatura é parte integrante e indissociável ao 1º Termo Aditivo do Contrato n.º35/2023, firmado entre o Município de Bandeirantes-PR e UDNEY DE SOUZA 47203331920.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

1381  
2

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 35/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 367/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 101/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ  
CONTRATADA: UDNEY DE SOUZA 47203331920.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM OPERAÇÃO DE LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR NA ZONA RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES.

**FINALIDADE:** Alteração do contrato epigrafado com a finalidade de aditar para acrescer aproximadamente 13,50% correspondente ao valor total de R\$8.235,00 (oito mil duzentos e trinta e cinco reais)

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente termo aditivo encontra guarida Art. 65, I, a e b e §1º da Lei 8.666/93, tendo fundamento na Solicitação através do Ofício nº411/2023 e a justificativa apresentada, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO

O CONTRATANTE decide aditar para acrescer o valor do referido contrato em aproximadamente 13,50% correspondente ao valor total de R\$8.235,00 (oito mil duzentos e trinta e cinco reais) ao item:

- LINHA 15 DE TRANSPORTE ESCOLAR – correspondente ao total de 2.700 (dois mil e setecentos) km de R\$3,05 (três reais e cinco centavos), o valor do km rodado, importando o total de R\$8.235,00 (oito mil duzentos e trinta e cinco reais).

Sendo que, será respeitado o limite máximo de 13,50%, conforme Ofício da Secretaria, anexo ao procedimento.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Fica alterada a **Cláusula Terceira** do Contrato que trata do valor contratual, acrescido o valor do presente aditivo, assim passa a ser o valor atual do contrato R\$69.235,00 (sessenta e nove mil duzentos e trinta e cinco reais).

### CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Bandeirantes/PR, 22 de Novembro de 2023.

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES  
JAELSON RAMALHO MATTA  
CONTRATANTE

UDNEY DE SOUZA 47203331920  
UDNEY DE SOUZA  
CONTRATADO



1382

## Prefeitura Municipal De Bandeirantes

### Licitações e Contratos

#### Aditivos



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 35/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 367/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 101/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ  
CONTRATADA: UDNEY DE SOUZA 47203331920.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM OPERAÇÃO DE LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR NA ZONA RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES.

**FINALIDADE:** Alteração do contrato epigrafado com a finalidade de aditar para acrescer aproximadamente 13,50% correspondente ao valor total de R\$8.235,00 (oito mil duzentos e trinta e cinco reais)

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente termo aditivo encontra guarida Art. 65, I, a e b e §1º da Lei 8.666/93, tendo fundamento na Solicitação através do Ofício nº411/2023 e a justificativa apresentada, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO

O CONTRATANTE decide aditar para acrescer o valor do referido contrato em aproximadamente 13,50% correspondente ao valor total de R\$8.235,00 (oito mil duzentos e trinta e cinco reais) ao item:

- LINHA 15 DE TRANSPORTE ESCOLAR – correspondente ao total de 2.700 (dois mil e setecentos) km de R\$3,05 (três reais e cinco centavos), o valor do km rodado, importando o total de R\$8.235,00 (oito mil duzentos e trinta e cinco reais).

Sendo que, será respeitado o limite máximo de 13,50%, conforme Ofício da Secretaria, anexo ao procedimento.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Fica alterada a Cláusula Terceira do Contrato que trata do valor contratual, acrescido o valor do presente aditivo, assim passa a ser o valor atual do contrato R\$69.235,00 (sessenta e nove mil duzentos e trinta e cinco reais).

#### CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Bandeirantes/PR, 22 de Novembro de 2023.

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES  
JAELSON RAMALHO MATTA  
CONTRATANTE

UDNEY DE SOUZA 47203331920  
UDNEY DE SOUZA  
CONTRATADO

1383  
9

### Editando aditivo

INFORMAÇÕES GERAIS ANEXOS DADOS ADICIONAIS

Nº e ano do contrato:  Sequencial:  Tipo:  Data da assinatura/aditivo:

Objeto: **Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço em operação de linha de transporte escolar na zona rural e urbana do município de Bandeirantes.**

Execução contínua?  Reforma de edifício/equipamento

Número de Parcelas:  Valor da Parcela:  Valor:

**SALVAR** EXCLUIR FECHAR

31/11/2023  
R\$ 8.235,00



Listando itens do a

Editando item 19



### INFORMAÇÕES GERAIS

Descrição \*

27682 - LINHA 15 DE TRANSPORTE ESCOLAR - PERÍODOS: MATUTINO E VESPERTINO - VILA RURAL, MÁRIO SERGIO, HABIT...

Especificação \*

1 - LINHA 15 DE TRANSPORTE ESCOLAR - PERÍODOS: MATUTINO E VESPERTINO - VILA RURAL, MÁRI...

Unidade de medida

KM

Cálculo automático ⓘ

Quantidades contratadas e saldos

Quantidade \*

2.700,000000

Valor unitário \*

R\$

3,0500

Valor total \*

R\$

8.235,00

Marca

PRÓPRIA

Lote

% Aditivo

13,500

ENTIDADE \*

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAN...

QUANTIDADE \*

2.700,000000

Quantidade total: **2.700,000000**

Diferença: **0,000000**

SALVAR

EXCLUIR

CANCELAR

1384

J385  
9

Listando itens do aditivo 35/2023

+ ITEM

Pesquisar

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	LOTE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	% ADITIVO
19	LINHA 15 DE TRA...	KM	PRÓPRIA		2.700,000000	3.0500	8.235,00	13,500

1-1 de 1 20 resultados por página

< ANTERIOR 1 PRÓXIMA >

Valor total dos itens: 8.235,00

FECHAR

FECHAR

31/12/2023  
R\$ 01.000,00

+ CONTRATAÇÃO OU COMPRA DIRETA

35/2023 ✕

PARTICIPANTE Pesquisar

SALVAR LIMPAR



FILTRAR POR Todos Rescindidos Cancelados Vigentes Suspensos

4546 LIDNEY DE SOUZA 47203331920 (30.566.828/0001-72) Processo nº 367/2022

35/2023 **Ítem do Contrato** Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço em operação de linha de transporte escolar na zona rural e urbana do município de Bandeirantes.

Valor original

R\$ 61.000,00 III

Em execução TRAMITAR

🛒 \$ 📄 📁 🗑️

1-1 de 1 20 resultados por página

	Valores (R\$)
Contrato	61.000,00
Acrescimos	8.235,00
Supressões	0,00
<b>Total do contrato</b>	<b>69.235,00</b>
Valor executado	59.450,84
Saldo	9.784,16

CONTRATO 35 1 PRIMEIRA

1386  
2



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

1387  
2

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 37/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 367/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2022

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Frei Rafael Proner nº 1457 Centro, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Jaelson Ramalho Matta, inscrito no CPF nº 486.661.579-68, residente e domiciliado nesta cidade.

**CONTRATADA:** MARCO AURELIO PADUAM 08962015897, CNPJ Nº35.401.889/0001-01, com endereço na Rua V. Vicente Francisco Morelli Nº1146, Cj. Humberto teixeira 2 - cep 86.360-000 nesta cidade de bandeirantes-pr, neste ato representada pelo seu proprietário o Sr. Marco Aurelio Paduam, portador da Cédula de Identidade RG 18.304.702-3 expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública de Bandeirantes Paraná e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº. 089.620.158-97.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM OPERAÇÃO DE LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR NA ZONA RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES.

**FINALIDADE:** Alteração do contrato epigrafado com a finalidade de aditar para acrescer aproximadamente 13,50% correspondente ao valor total de R\$9.058,50 (nove mil e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos)

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente termo aditivo encontra guarida Art. 65, I, a e b e §1º da Lei 8.666/93, tendo fundamento na Solicitação através do Ofício nº411/2023 e a justificativa apresentada, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO

O CONTRATANTE decide aditar para acrescer o valor do referido contrato em aproximadamente 13,50% correspondente ao valor total de R\$9.058,50 (nove mil e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos) ao item:

- LINHA 23 DE TRANSPORTE ESCOLAR – correspondente ao total de 2.970 (dois mil novecentos e setenta) km de R\$3,05 (três reais e cinco centavos), o valor do km rodado, importando o total de R\$9.058,50 (nove mil e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos)

Sendo que, será respeitado o limite máximo de 25%, conforme Ofício da Secretaria, anexo ao procedimento.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Fica alterada a Cláusula Terceira do Contrato que trata do valor contratual, acrescido o valor do presente aditivo, assim passa a ser o valor atual do contrato R\$76.158,50 (setenta e seis mil cento e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos).

### CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Bandeirantes/PR, 22 de Novembro de 2023.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

1388  
9

*J. Matta*

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES  
JAELSON RAMALHO MATTA  
CONTRATANTE

*M. Paduam*

MARCO AURELIO PADUAM 08962015897  
MARCO AURELIO PADUAM  
CONTRATADO

Testemunhas:

*C. Gusmão*  
Cibele Gusmão Fontolan da Silva  
CPF: 004.594.549-78

*W. Ramos*  
Wesley Rodrigo Ramos Pires  
CPF: 063.945.289-27

Esta página de assinatura é parte integrante e indissociável ao 1º Termo Aditivo do Contrato n.º 37/2023, firmado entre o Município de Bandeirantes-PR e MARCO AURELIO PADUAM 08962015897.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

1389  
2

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 37/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 367/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 101/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ  
CONTRATADA: MARCO AURELIO PADUAM 08962015897

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM OPERAÇÃO DE LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR NA ZONA RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES.

**FINALIDADE:** Alteração do contrato epigrafado com a finalidade de aditar para acrescer aproximadamente 13,50% correspondente ao valor total de R\$9.058,50 (nove mil e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos)

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente termo aditivo encontra guarida Art. 65, I, a e b e §1º da Lei 8.666/93, tendo fundamento na Solicitação através do Ofício nº411/2023 e a justificativa apresentada, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO

O CONTRATANTE decide aditar para acrescer o valor do referido contrato em aproximadamente 13,50% correspondente ao valor total de R\$9.058,50 (nove mil e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos) ao item:

- LINHA 23 DE TRANSPORTE ESCOLAR – correspondente ao total de 2.970 (dois mil novecentos e setenta) km de R\$3,05 (três reais e cinco centavos), o valor do km rodado, importando o total de R\$9.058,50 (nove mil e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos)

Sendo que, será respeitado o limite máximo de 25%, conforme Ofício da Secretaria, anexo ao procedimento.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Fica alterada a **Cláusula Terceira** do Contrato que trata do valor contratual, acrescido o valor do presente aditivo, assim passa a ser o valor atual do contrato R\$76.158,50 (setenta e seis mil cento e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos).

### CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Bandeirantes/PR, 22 de Novembro de 2023.

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES  
JAEISON RAMALHO MATTA  
CONTRATANTE

MARCO AURELIO PADUAM 08962015897  
MARCO AURELIO PADUAM  
CONTRATADO



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de Bandeirantes

Edição nº 654

Ano 2023

Página 19 de

22

3390  
8

[www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Quarta-feira, 22 de Novembro de 2023

## Prefeitura Municipal De Bandeirantes

### Licitações e Contratos

#### Aditivos



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 37/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 367/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 101/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADA: MARCO AURELIO PADUAM 08962015897

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM OPERAÇÃO DE LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR NA ZONA RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES.

**FINALIDADE:** Alteração do contrato epigrafado com a finalidade de aditar para acrescer aproximadamente 13,50% correspondente ao valor total de R\$9.058,50 (nove mil e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos)

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente termo aditivo encontra guarida Art. 65, I, a e b e §1º da Lei 8.666/93, tendo fundamento na Solicitação através do Ofício nº411/2023 e a justificativa apresentada, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO

O CONTRATANTE decide aditar para acrescer o valor do referido contrato em aproximadamente 13,50% correspondente ao valor total de R\$9.058,50 (nove mil e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos) ao item:

- LINHA 23 DE TRANSPORTE ESCOLAR – correspondente ao total de 2.970 (dois mil novecentos e setenta) km de R\$3,05 (três reais e cinco centavos), o valor do km rodado, importando o total de R\$9.058,50 (nove mil e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos)

Sendo que, será respeitado o limite máximo de 25%, conforme Ofício da Secretaria, anexo ao procedimento.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Fica alterada a Cláusula Terceira do Contrato que trata do valor contratual, acrescido o valor do presente aditivo, assim passa a ser o valor atual do contrato R\$76.158,50 (setenta e seis mil cento e cinquenta oito reais e cinquenta centavos).

#### CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Bandeirantes/PR, 22 de Novembro de 2023.

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES  
Jaelson Ramalho Matta  
CONTRATANTE

MARCO AURELIO PADUAM 08962015897  
MARCO AURELIO PADUAM  
CONTRATADO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

1391  
9

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 37/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 367/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2022

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Frei Rafael Proner nº 1457 Centro, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Jaelson Ramalho Matta, inscrito no CPF nº 486.661.579-68, residente e domiciliado nesta cidade.

**CONTRATADA:** MARCO AURELIO PADUAM 08962015897, CNPJ Nº35.401.889/0001-01, com endereço na Rua V. Vicente Francisco Morelli Nº1146, Cj. Humberto teixeira 2 - cep 86.360-000 nesta cidade de bandeirantes-pr, neste ato representada pelo seu proprietário o Sr. Marco Aurelio Paduam, portador da Cédula de Identidade RG 18.304.702-3 expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública de Bandeirantes Paraná e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº. 089.620.158-97.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM OPERAÇÃO DE LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR NA ZONA RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES.

**FINALIDADE:** Alteração do contrato epigrafado com a finalidade de aditar para acrescer aproximadamente 25% correspondente ao valor total de R\$16.775,00 (dezesesseis mil setecentos e setenta e cinco reais)

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente termo aditivo encontra guarida Art. 65, I, a e b e §1º da Lei 8.666/93, tendo fundamento na Solicitação através do Ofício nº411/2023 e a justificativa apresentada, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO

- O CONTRATANTE decide aditar para acrescer o valor do referido contrato em aproximadamente 25% correspondente ao valor total de R\$16.775,00 (dezesesseis mil setecentos e setenta e cinco reais) ao item:
- LINHA 23 DE TRANSPORTE ESCOLAR – correspondente ao total de 5.500 (cinco mil e quinhentos) km de R\$3,05 (três reais e cinco centavos), o valor do km rodado, importando o total de R\$16.775,00 (dezesesseis mil setecentos e setenta e cinco reais).

Sendo que, será respeitado o limite máximo de 25%, conforme Ofício da Secretaria, anexo ao procedimento.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Fica alterada a Cláusula Terceira do Contrato que trata do valor contratual, acrescido o valor do presente aditivo, assim passa a ser o valor atual do contrato R\$83.875,00 (oitenta e três mil oitocentos e setenta e cinco reais).

### CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Bandeirantes/PR, 22 de Novembro de 2023.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

1392  
r

---

**MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES**  
**JAEISON RAMALHO MATTA**  
**CONTRATANTE**

---

**MARCO AURELIO PADUAM 08962015897**  
**MARCO AURELIO PADUAM**  
**CONTRATADO**

Testemunhas:

Cíbele Gusmão Fontolan da Silva  
CPF: 004.594.549-78

Wesley Rodrigo Ramos Pires  
CPF: 063.945.289-27

Esta página de assinatura é parte integrante e indissociável ao 1º Termo Aditivo do Contrato n.º37/2023, firmado entre o Município de Bandeirantes-PR e MARCO AURELIO PADUAM 08962015897.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

1393  
e

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 37/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 367/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ  
CONTRATADA: MARCO AURELIO PADUAM 08962015897

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM OPERAÇÃO DE LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR NA ZONA RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES.

**FINALIDADE:** Alteração do contrato epigrafado com a finalidade de aditar para acrescer aproximadamente 25% correspondente ao valor total de R\$16.775,00 (dezesesseis mil setecentos e setenta e cinco reais)

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente termo aditivo encontra guarida Art. 65, I, a e b e §1º da Lei 8.666/93, tendo fundamento na Solicitação através do Ofício nº411/2023 e a justificativa apresentada, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO

- O CONTRATANTE decide aditar para acrescer o valor do referido contrato em aproximadamente 25% correspondente ao valor total de R\$16.775,00 (dezesesseis mil setecentos e setenta e cinco reais) ao item:
- LINHA 23 DE TRANSPORTE ESCOLAR – correspondente ao total de 5.500 (cinco mil e quinhentos) km de R\$3,05 (três reais e cinco centavos), o valor do km rodado, importando o total de R\$16.775,00 (dezesesseis mil setecentos e setenta e cinco reais).

Sendo que, será respeitado o limite máximo de 25%, conforme Ofício da Secretaria, anexo ao procedimento.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR


Fica alterada a **Cláusula Terceira** do Contrato que trata do valor contratual, acrescido o valor do presente aditivo, assim passa a ser o valor atual do contrato R\$83.875,00 (oitenta e três mil oitocentos e setenta e cinco reais).

### CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Bandeirantes/PR, 22 de Novembro de 2023.

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES  
JAEISON RAMALHO MATTA  
CONTRATANTE

  
MARCO AURELIO PADUAM 08962015897  
MARCO AURELIO PADUAM  
CONTRATADO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

1394  
e

### ANULAÇÃO NA ÍNTEGRA DE ATO DE PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES, na cidade de Bandeirantes - Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve ANULAR o ato de publicação na íntegra realizado no dia 22 de novembro de 2023 no DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, página nº 19, referente ao Extrato do 1º TERMO DE ADITIVO ao CONTRATO 37/2023 do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2022, publicado equivocadamente, devendo ser desconsiderado e ANULADO na íntegra.

Bandeirantes/PR, 23 de Novembro de 2023.

---

**JAELSON RAMALHO MATTA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

1395  
e

## CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **MARCO AURELIO PADUAM 08962015897**  
CNPJ: **35.401.889/0001-01**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 18:19:41 do dia 06/01/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/07/2023.

Código de controle da certidão: **CB82.AD15.3D32.5DCE**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

99119 22 33

BRASIL  
(HTTPS://GOV.BR)

# Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União

## Resultado da Consulta

As informações disponíveis na Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB sobre o contribuinte 35.401.889/0001-01 são insuficientes para a emissão de certidão por meio da Internet.

Para consultar sua situação fiscal, acesse Centro Virtual de Atendimento e-CAC (<https://cav.receita.fazenda.gov.br/>).

Para maiores esclarecimentos, consulte a página Orientações para emissão de Certidão nas unidades da RFB (<http://idg.receita.fazenda.gov.br/orientacao/tributaria/certidoes-e-situacao-fiscal/orientacoes-gerais>).

Nova consulta (</Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir>) Avaliar  
(</Servicos/certidaointernet/PJ/Avaliacao?protocolo=20231123.7BF55110>)





1397  
9

## Prefeitura Municipal De Bandeirantes

### Licitações e Contratos

#### Aviso De Cancelamento



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

### ANULAÇÃO NA ÍNTEGRA DE ATO DE PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES, na cidade de Bandeirantes - Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve ANULAR o ato de publicação na íntegra realizado no dia 22 de novembro de 2023 no DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, página nº 19, referente ao Extrato do 1º TERMO DE ADITIVO ao CONTRATO 37/2023 do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2022, publicado equivocadamente, devendo ser desconsiderado e ANULADO na íntegra.

Bandeirantes/PR, 23 de Novembro de 2023.

\_\_\_\_\_  
JAELOSON RAMALHO MATTA  
PREFEITO MUNICIPAL

1358  
rBRASIL  
(HTTPS://GOV.BR)

# Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União

## Resultado da Consulta

As informações disponíveis na Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB sobre o contribuinte 35.401.889/0001-01 são insuficientes para a emissão de certidão por meio da Internet.

Para consultar sua situação fiscal, acesse Centro Virtual de Atendimento e-CAC (<https://cav.receita.fazenda.gov.br/>).

Para maiores esclarecimentos, consulte a página Orientações para emissão de Certidão nas unidade da RFB (<http://idg.receita.fazenda.gov.br/orientacao/tributaria/certidoes-e-situacao-fiscal/orientacoes-gerais>).

Nova consulta (</Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir>) Avaliar (</Servicos/certidaointernet/PJ/Avaliacao?protocolo=20231123.D4FFEB89>)



Assunto **MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES/PR | SOLICITAÇÃO DE CERTIDÃO FEDERAL PARA FORMALIZAÇÃO DE TERMO ADITIVO**

De PMB | LICITAÇÃO - CONTRATOS & ADITIVOS  
<contratos@bandeirantes.pr.gov.br>

Para <marcopaduan@hotmail.com>

Cópia Licitaband Educa <licitaband.educa@gmail.com>

Data 2023-11-23 13:16

Prioridade Mais alta

1399  
e

- CND - CONTRATO 37-2023 - MARCO.pdf(~137 KB)

Prezado,

Foi constatado que a Certidão Federal (Tributos e Dívida Ativa – Pessoa Jurídica) apresentada para formalizar termo aditivo, encontra-se vencida, conforme pdf anexo a este e-mail.

Para ser realizado a formalização do aditivo solicitado pela Secretaria de Educação, do **Contrato N.º37/2023** com a empresa **MARCO AURELIO PADUAM 08962015897**, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO 101/2022** do Município de Bandeirantes/PR, necessitamos da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, ainda que com efeitos de positiva, no entanto com validade vigente. Sem a mesma, torna-se **inviável** prosseguir com o mesmo.

Assim, notificamos o responsável pela empresa, e secretaria solicitante que nos lê em cópia.

Aguardamos o retorno o mais breve possível.

Ficamos à disposição para eventuais dúvidas e quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

—  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - CONTRATOS E ADITIVOS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
Tel.: 43-3542-4525 - RAMAL 224

